

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. EWERTON ANTONIO DIAS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGTS/PMCMV - SFH nº 8.444.1881055-0 datado de 30 de julho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 51.259, livro 02-Registro Geral, desta Secretaria, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desmanche, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 259.245 de 06/06/2024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de outubro de 2.024.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ: 19.355.455/0001-58  
PROCESSO Nº: 095/2024  
DISPENSA Nº 004/2024  
OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA32, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais);  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 285/2024.  
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora LUCEGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.202.426-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a admissão em 07 de maio de 2012, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 23 de outubro de 2024.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 328/2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 11 de novembro de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/p/br>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo de itens, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, apoio técnico, coordenação e implantação de laudos e programas, serviços de segurança e medicina do trabalho, compreendendo a coleta, análise e realização dos exames complementares e periódicos, incluindo os atestados de saúde ocupacional (admissionais, mudança de função, demissional e retorno ao trabalho) a todos empregados e servidores da administração pública do município de Brasilândia do Sul.  
RECURSOS: Tesouro Municipal.  
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 76.730,40 (setenta e seis mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).  
Brasilândia do Sul - PR, 22 de outubro de 2024  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024  
O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/p/br](http://www.gov.br/compras/p/br) e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN 73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafetal do Sul.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
Cafetal do Sul - PR, 23 de Outubro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024  
O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 043/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/p/br](http://www.gov.br/compras/p/br) e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN 73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza (bueiros) e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção hidrovácuo transporte e destinação final de resíduos, para atender a secretaria de serviços públicos e rodoviários.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 172.599,60 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11/11/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 11/11/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/24.  
Cafetal do Sul - PR, 23 de Outubro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024  
O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 045/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/p/br](http://www.gov.br/compras/p/br) e [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN 73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafetal do Sul.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/24.  
Cafetal do Sul - PR, 23 de Outubro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 56/2024  
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.  
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Octávio Antoniassi Junior,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 29 de outubro de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.  
Clebão dos Pneus  
Presidente



## Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR  
FIDUCIANTE  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,  
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.186, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **JOÃO PATRICK DE OLIVEIRA**, CPF. \*\*\*568.871-1\*, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 541,63**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85552519706, firmado em Umuarama-PR, 11/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-7.717**, objeto da matrícula **7.717** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrivente Substituta, digitei e subscrevi.



## Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR  
FIDUCIANTE  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,  
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.208, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **VANESSA DA SILVA ALVES**, CPF. \*\*\*218.219-1\*, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama-PR, 14/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrivente Substituta, digitei e subscrevi.



## Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663 Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR  
FIDUCIANTE  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola - PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,  
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.208, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: **GABRIEL COLONHESI ANDRE**, CPF. \*\*\*101.219-1\*, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrivente Substituta, digitei e subscrevi.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 006/2024, de 23 de outubro de 2024.  
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.  
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.  
**RESOLVEM:**  
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2024, sexta-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do servidor público, que celebrado no mesmo dia 28 de outubro do corrente ano.  
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.  
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.  
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente  
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO  
Vice-Presidente  
EDUARDO DE SOUZA  
Primeiro Secretário  
HAROLDO PIRES RAMOS  
Segundo Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 099/2024  
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais), com a seguinte ordem classificatória:  
03 SEC. DE ADM. HABITAÇÃO E ENGENHARIA  
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Fl. Fc. 04.12212042003 Assessoramento administrativo  
512 3603 3.3.90.30 Material de consumo 12.900,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fl. Fc. 1030212422042 Manutenção do hospital municipal  
498 3542 3.3.90.30 Material de consumo 120.000,00  
498 1601 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 80.000,00  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fl. Fc. 1030112342034 Atividades de saúde com PAB atenção básica  
494 1337 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 212.900,00  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 55/2024  
Concede férias a servidor de provimento em comissão.  
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor João Ricardo do Nascimento da Silva,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 29 de outubro de 2024, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, ao servidor João Ricardo do Nascimento da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - CC-01, lotado no gabinete do Vereador Fernando Galmassi, férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.  
Clebão dos Pneus  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 54/2024  
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.  
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fabiano Mazziro Lacotiz,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 30 de outubro de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fabiano Mazziro Lacotiz, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.  
Clebão dos Pneus  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 098/2024  
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
07 SEC. ED. CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS  
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL  
Fl. Fc. 1236112427047 Transporte escolar  
1005 3600 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 650.000,00  
000 2242 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 3.000,00  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
07 SEC. ED. CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS  
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL  
Fl. Fc. 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil  
101 2247 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 400.000,00  
102 2257 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 60.000,00  
104 2310 3.3.90.30 Material de consumo 193.000,00  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1232/2024  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi para os dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, onde a mesma estará PARTICIPANDO DE AUDIÊNCIAS NOS MINISTERIOS - MAPA, ESPORTE, SAÚDE, CIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na cidade de Brasília/DF.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.  
Rosana Jesus de Souza  
Secretária Municipal de Finanças  
José Carlos Gigante André  
Secretário Municipal de Gabinete

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 016/2024  
De 23 de outubro de 2024.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
**RESOLVE:**  
Autorizar as servidoras Aline Benante Borges Alves e Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Maringá - PR no dia 30 de outubro de 2024, para participarem da aula presencial do Módulo V, do "MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública, cabendo-lhes o pagamento de 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individual, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.  
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 23/10/2024.  
RODRIGO MARTINS  
Presidente  
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024  
Súmula: Acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i ao Artigo 2º, e da outros provimentos.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**DECRETO**  
Art. 1º "O Art. 2º do Decreto 116 de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação acrescidos parágrafo 1º, 2º e 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i."  
" Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Presidente do IPEN, e por mais 02 (dois) membros, de livre nomeação do Diretor Presidente, quais devam manter vínculo com o Poder Executivo ou com o IPEN, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo."  
§ 1º "O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de (03) Três anos, permitida recondução;  
§ 2º São requisitos para integrar o Comitê de Investimentos:  
a) possuir formação em nível superior;  
b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;  
c) não ter sofrido punição por ato contrário às normas do sistema financeiro;  
d) A indicação para membro do Comitê de Investimentos deve ser precedida da obtenção da certificação específica;  
e) Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas servidor titular de cargo efetivo formalmente nomeados para a função;  
f) Os membros do Comitê de Investimentos serão remunerados pelo exercício da função através de jetom de participação, despesa esta suportada pela taxa administrativa;  
g) O Diretor Presidente do Instituto de Previdência será o Presidente nato do Comitê de Investimento;  
h) O funcionamento do Comitê de Investimento será regulamentado por Regimento Interno;  
i) Em caso de não recondução da certificação dentro do prazo estabelecido na legislação, o membro do Comitê de Investimentos ficará impedido de exercer a função;  
§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos através de Portaria emitida pelo Instituto de Previdência.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 009/2024

SUMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.015131/2022-53, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2020, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.015131/2022-53, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2020, pertinente a área da proteção social básica.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.

Valquíria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2024

SUMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.024286/2022-61, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2021, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.024286/2022-61, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2021, pertinente a área da proteção social básica.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.

Valquíria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2024

SUMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31 que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.

Valquíria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2024

SUMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31 que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.

Valquíria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES.

O presidente da comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no art. 88 do estatuto social, CONVOCA todos os associados do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, quites e em condições de votar, para participarem de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 (Quatorze) de Dezembro de 2024, na sede do SISPUJI – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Icaraima, sito à Rua Francisca Bonfim Cardes nº 615 – Praça da Bíblia – Centro, em Icaraima – Pr, com início às 8:00h (oito) e término às 17:00 h (Dezesseis), para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA.

- Eleição, através de escrutínio secreto, para a composição dos órgãos do sistema diretivo do Sindicato, Integrado pela diretoria Administrativa; Conselho Fiscal; Conselho de Delegados e Subdelegados Sindicais e Corpo de Suplentes;

- As eleições serão realizadas no dia 14/12/2024, na sede do SISPUJI, citada do preâmbulo, horário das 8:00 às 17:00 h;

- O prazo para registro de chapas, será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, será efetuada no edifício da prefeitura municipal sito na AV. Hermes Vísotto, no horário das 8:00 às 12:00 horas, junto à comissão Eleitoral, que fornecerá, no ato, recibo de documentação apresentada;

- O Requerimento de Registro de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, será endereçado a Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

a) – Ficha de qualificação do candidato em (duas) vias assinada pelo próprio candidato;

b) – Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdenciária social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, os contratos de trabalho que comprovam o tempo de exercício profissional, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício ou funcional;

- Poderá ser eleito todo o associado que não incorra nas proibições do art. 84 do estatuto social;

- Poderá ser candidato todo associado que cumprir os requisitos do art. 85 do estatuto social, bem como não se enquadrar nas proibições descritas no art.87 do referido estatuto.

- O quorum para a eleição será de 50 % (cinquenta por cento) dos associados com capacidade para votar, em primeiro escrutínio. Não sendo atingido o quorum, Aplica-se o dispositivo do Art. 119 e seus parágrafos do estatuto social.

Não sendo atingido o quorum em terceiro e último escrutínio, aplica-se – à o disposto no art.120 do estatuto social;

Para que surta os efeitos legais; determinou-se a lavratura do presente edital, o qual é publicado em jornal de circulação na base territorial da entidade sindical, bem como afixado na sede social da entidade, no paço municipal e nos principais locais de trabalho;

Icaraima-Pr; 23 de Outubro 2024.  
Comissão Eleitoral  
Pedro Alves Machado  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga disposição da portaria nº 167 de 15 de julho de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. Revogar a contar de 01 de novembro de 2024, a disposição da matrícula nº 2024089, da portaria nº 167 de 15 de julho de 2024, que concedeu aviação vertical a Wender Rossi de Oliveira, conforme ofício 44/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por não preencher os requisitos para a concessão do avião.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos.

Edifício do Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 234/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE DOCES EM GERAL E REFRIGERANTES COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 52/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeta PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS BASANI MAIOLI, brasileiro (i, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.176.699-88, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 234/2023, para ao dia 22/11/2025, em conformidade com o artigo 84 e 85 da lei 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 23 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
ContratanteV.R.V. SUPERMERCADO LTDA  
ContratadaLUCAS BASANI MAIOLI  
Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE 02/2024

PROCESSO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-89.

CONTRATADA: **MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI**  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de la Dupla CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL **MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI** sob o nº ENPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses contados do(a) 21 de outubro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2024.

FORD: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 22/10/2024.

| Item | Quant. | UNID. | Descrição  | MARCA   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------|-------|--|---------|----------------|---------------|
| 1    | 1      | SV    | APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 02H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO A CHEGADA DO NOVO ANO (RÉVEILLON), COM DESPESAS INCLUSAS COMO RIDER TÉCNICO (SOM, ILUMINAÇÃO E FUMEL EM LED). | Própria | R\$ 62.000,00  | R\$ 62.000,00 |

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN LTDA, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 29.499,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 42.825.012/0001-03.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 16.688,00 (dezois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 56.034,00 (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.114.370/0001-83.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 8.620,80 (oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 15.479,25 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 158.445,05 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ nº 36.771.804/0001-31.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Foro: Guaiara – Paraná.

Guaiara, Paraná, 21 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024

Pregão Eletrônico nº 117/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaiara/PR.

Valor Total: R\$ 5.156,50 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520/0001-75
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 036/2024
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Acângelo Dal Bem, 862, na cidade de Brasília do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.309.390-9 CPF nº 017.400.129-80, residente e domiciliado à Estrada Cemiterinho, km 01, Etância Redenção, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca Especificação. Lists various items like ESCOVA DE NYLON, ESPONJA DE AÇO, PAPEL C/ MINIMO DE 30 UNIDADES, etc.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca Especificação. Lists items like RASTELO DE PLASTICO GRANDE, RODO C/ BORRACHA GRANDE, SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO, etc.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca Especificação. Lists items like AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 2 LT, ALCOLOL 70% EM GEL EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 1L, etc.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Marca Especificação. Lists items like AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 2 LITROS, etc.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 195.515,70 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO EDITAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SECES/ME nº 7, de 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
BRASÍLIA DO SUL - PR, 23 de outubro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 407/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E.P CLÍNICA MEDICAL LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Consultas de Gastroenterologia Pediátrica, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2024 - SAÚDE.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/179, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 232/2024, autorizado em 14 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 18 de outubro de 2024, edição nº 13.148, que integra a presente, bem como fundamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 06 de agosto de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 23 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Aplicação Lei nº 14.133/21.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019; SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:
OBJETO: O objeto da presente licitação para seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 24/10/2024, até às 08:30h do dia 11/11/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 06/11/2024
Abertura das Propostas: As 08:31h do dia 11/11/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: As 09:00h do dia 11/11/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ( www.bnc.org.br ), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$27.740 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/Licitacoes ); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.
Esperança Nova/Pr, 23 de outubro de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 095-2024
Autorizo o Sr.(a):
MAXWEL BRANCO DE MORAIS
Sob matrícula:
Nº 18801
Lotado no(a):
Secretaria de Saúde
Na função de:
MOTORISTA
Objetivo:
(X) Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa:
BUSCAR FUNCIONÁRIA EM CURSO.
Local de destino:
CASCAVEL/PR
Locomoção:
(X) Veículo oficial N° da Frota: SE04H52 ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular (X) Outros
Período de afastamento:
25 DE OUTUBRO
Quantidade de diárias concedida:
01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias:
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)
Maria Helena - PR, 23 de OUTUBRO de 2024.
Paula Aparecida Lopes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail - administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:
UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 18/10/2024 208.239,82
TOTAL REPASSE 208.239,82
UNIAO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural 18/10/2024 33.308,21
TOTAL REPASSE 33.308,21
Cota Parte Royalties Petróleo 22/10/2024 1.005,70
TOTAL REPASSE 1.005,70
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 22/10/2024 18.555,34
TOTAL REPASSE 18.555,34
Transferência do Salário - Educação 18/10/2024 17.523,52
TOTAL REPASSE 17.523,52
FMDECA - PROJETO MPT NA ESCOLA 19/10/2024 4.000,00
TOTAL REPASSE 4.000,00
Alto Paraíso, 23 de outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE 02/2024
PROCESSO Nº 43/2024
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de 02 (duas) CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI sob o nº CNPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses contados do(a) 21 de outubro de 2024 à 19 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024.
FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 22/10/2024
EMPRESA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
CNPJ: 46.773.698/0001-89
ENDEREÇO: RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 300, CALIFORNIA, LONDRIÑA/PR
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS ROBERTO BIANCHI
E-MAIL: cacioemarcos.adm@hotmail.com TEL: (43) 99173-0066
Item Quant. UNID. Descrição Marca Valor Unitário Valor Total
1 1 SV APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 02H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO A CHEGADA DO NOVO ANO (REVEILLON), COM DESPESAS INCLUINDO: SOM, RÍDEO, TÉCNICO (SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL EM LED). Própria R\$ 62.000,00 R\$ 62.000,00
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.385.854/0001-27
Rua João Oliveira de Rezende, 186, CEP 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 453/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e sete reais e sete centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de material de consumo e serviços para o Executivo Municipal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e sete reais e sete centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de material de consumo e serviços para o Executivo Municipal, conforme a seguir:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.0020.2042 - Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
FONTE 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (236) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 70.000,00
09.002.10.303.0021.2048 - Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF
FONTE 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (264) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 261.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Lists items like Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários (Livres), etc.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação no valor de R\$ 2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084 - Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
FONTE 102 - FUNDEB 30%
(438) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 35.000,00
(439) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 333.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0045.2091 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
(464) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 112.000,00
(465) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 312.329,14
(463) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.030.073,07
Art. 3º - Fica alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARCOS VINICIUS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 - PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2024 de 17/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2016 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, no ano de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 471.224,00 (Quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e vinte e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 - PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2024 de 17/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2016 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, no ano de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 471.224,00 (Quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e vinte e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA RICARDO EIDI MISAWA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO CUMPRIMENTO AO ART. 17, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na C/RG nº 7.360.992-5/ PR e CPF nº 063.796.429-27, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente ao CC-01, a partir de 17 de outubro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA<br>CIDADE GAUCHA-PR   |                        |                         |         |
|--|------------------------|-------------------------|---------|
| ATA DE HOMOLOGAÇÃO   |                        |                         |         |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 780204<br>Processo Administrativo Nº 102/2024<br>Tipo: ADJUDICAÇÃO<br>PREGOEIRO: GIOVANE MARTINS DE SOUZA<br>Data de Publicação: 11/09/2024 10:04:51  |                        |                         |         |
| LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 08:14:57  |                        |                         |         |
| Lote 1   |                        |                         |         |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS   |                        |                         |         |
| Item: 1  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Contabilidade Pública.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 587,00    | Valor Total: 7.044,00   |         |
| Item: 2  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Responsabilidade Fiscal.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 172,00    | Valor Total: 2.064,00   |         |
| Item: 3  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 540,00    | Valor Total: 6.480,00   |         |
| Item: 4  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA).   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 172,00    | Valor Total: 2.064,00   |         |
| Item: 5  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Planejamento Plurianual (PPA).   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 697,00    | Valor Total: 8.364,00   |         |
| Item: 6  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Tesouraria.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 918,00    | Valor Total: 11.016,00  |         |
| Item: 7  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Fluxo Monetário.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 326,00    | Valor Total: 3.912,00   |         |
| Item: 8  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de envio de informações ao TCE-PR.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 172,00    | Valor Total: 2.064,00   |         |
| Item: 9  | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Painel de informações ao Gestor.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.540,00  | Valor Total: 18.480,00  |         |
| Item: 10   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Licitações e Contratos.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 911,00    | Valor Total: 10.932,00  |         |
| Item: 11   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de integração com portal de pregão eletrônico.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 640,00    | Valor Total: 7.680,00   |         |
| Item: 12   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Almoxxarfiado.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.004,00  | Valor Total: 12.048,00  |         |
| Item: 13   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Sistema de Gestão de Administração de Frotas.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 900,00    | Valor Total: 10.800,00  |         |
| Item: 14   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Sistema Gestão de Patrimônio.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.010,72  | Valor Total: 12.128,64  |         |
| Item: 15   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.187,00  | Valor Total: 14.244,00  |         |
| Item: 16   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 891,00    | Valor Total: 10.692,00  |         |
| Item: 17   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral E-social.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 594,00    | Valor Total: 7.128,00   |         |
| Item: 18   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações E-social.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.015,00  | Valor Total: 12.180,00  |         |
| Item: 19   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 547,00    | Valor Total: 6.564,00   |         |
| Item: 20   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contratado online.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 781,00    | Valor Total: 9.372,00   |         |
| Item: 21   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 400,00    | Valor Total: 4.800,00   |         |
| Item: 22   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 400,00    | Valor Total: 4.800,00   |         |
| Item: 23   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 400,00    | Valor Total: 4.800,00   |         |
| Item: 24   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 540,00    | Valor Total: 6.480,00   |         |
| Item: 25   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Gestão de Camêrio.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.561,00  | Valor Total: 18.732,00  |         |
| Item: 26   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Tributos Municipais (Administração de Receitas).   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.297,00  | Valor Total: 15.564,00  |         |
| Item: 27   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (Administração de Receitas - CIDADÃO).   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 942,00    | Valor Total: 11.304,00  |         |
| Item: 28   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 4.769,00  | Valor Total: 57.228,00  |         |
| Item: 29   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Declaração Eletrônica de ISS.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.384,00  | Valor Total: 16.608,00  |         |
| Item: 30   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Gestão Simples Nacional.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 2.430,00  | Valor Total: 29.160,00  |         |
| Item: 31   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Cobrança Registrada.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 776,00    | Valor Total: 9.312,00   |         |
| Item: 32   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Proleto CDA.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.078,00  | Valor Total: 12.936,00  |         |
| Item: 33   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 789,00    | Valor Total: 9.468,00   |         |
| Item: 34   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo ITBI eletrônico.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 933,00    | Valor Total: 11.196,00  |         |
| Item: 35   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Alvará Web.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 769,00    | Valor Total: 9.228,00   |         |
| Item: 36   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim".  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.082,00  | Valor Total: 12.984,00  |         |
| Item: 37   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Processo Digital, Consolidação dos Produtos Implantados.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 2.000,00  | Valor Total: 24.000,00  |         |
| Item: 38   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Portal de Transparência Pública.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.004,00  | Valor Total: 12.048,00  |         |
| Item: 39   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Gestão Ambiental.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.195,00  | Valor Total: 14.340,00  |         |
| Item: 40   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Processo Digital, módulos: Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Protocolo Servidor, Protocolo Legislativo, Ouvidoria Digital, Zetadora, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Aplicativo Móvel para atendimento APP, Workflow Avançado de Processos, Chamado Técnico, Parecer, Processo Seletivo, Requerimento Transito e Assinatura em Lote. |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 3.739,00  | Valor Total: 44.868,00  |         |
| Item: 41   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Infraestrutura em Nuvem disponibilizada para, no mínimo 40 (quarenta) usuários simultâneos.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 5.648,00  | Valor Total: 67.776,00  |         |
| Item: 42   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Assistência Social.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.004,00  | Valor Total: 12.048,00  |         |
| Item: 43   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Educação - Educar.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 4.300,00  | Valor Total: 51.600,00  |         |
| Item: 44   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Educação - Clube Aluno até 126 alunos.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 10.100,00 | Valor Total: 121.200,00 |         |
| Item: 45   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Controle de Obras.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.528,00  | Valor Total: 18.336,00  |         |
| Item: 46   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Aplicativo Móvel para atendimento ao Cidadão.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 1.132,00  | Valor Total: 13.584,00  |         |
| Item: 47   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo de Controle Interno.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 514,00    | Valor Total: 6.168,00   |         |
| Item: 48   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Módulo Gestão de Pessoal - E-Social Adequação.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 633,00    | Valor Total: 7.596,00   |         |
| Item: 49   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Acompanhamento técnico permanente para área de Patrimônio.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 3.000,00  | Valor Total: 36.000,00  |         |
| Item: 50   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Acompanhamento técnico permanente para área de Patrimônio.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 3.000,00  | Valor Total: 36.000,00  |         |
| Item: 51   | Unidade: M             | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Ponto Eletrônico.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 12   | Valor Unit.: 500,00    | Valor Total: 6.000,00   |         |
| Item: 52   | Unidade: HRS           | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 200  | Valor Unit.: 159,30    | Valor Total: 31.860,00  |         |
| Item: 53   | Unidade: HRS           | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 200  | Valor Unit.: 150,00    | Valor Total: 30.000,00  |         |
| Item: 54   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Contabilidade Pública.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,02      | Valor Total: 0,02       |         |
| Item: 55   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Responsabilidade Fiscal.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 56   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 57   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA).  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 58   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Planejamento Plurianual (PPA).  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 59   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Tesouraria.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 60   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Fluxo Monetário.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 61   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de envio de informações ao TCE-PR.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 62   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Painel de informações ao Gestor.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.900,00  | Valor Total: 1.900,00   |         |
| Item: 63   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Licitações e Contratos.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 64   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de integração com portal de pregão eletrônico.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 65   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Almoxxarfiado.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 66   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Sistema de Gestão de Administração de Frotas.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 2.200,00  | Valor Total: 2.200,00   |         |
| Item: 67   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Sistema Gestão de Patrimônio.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 68   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 69   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 70   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral E-social.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 71   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações E-social.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 72   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 73   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contratado online.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 74   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 75   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 76   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 77   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.900,00  | Valor Total: 1.900,00   |         |
| Item: 78   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Gestão de Camêrio.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 2.800,00  | Valor Total: 2.800,00   |         |
| Item: 79   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Tributos Municipais (Administração de Receitas).  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 80   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (Administração de Receitas - CIDADÃO).  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 81   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 0,01      | Valor Total: 0,01       |         |
| Item: 82   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Declaração Eletrônica de ISS.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 83   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Gestão Simples Nacional.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.900,00  | Valor Total: 1.900,00   |         |
| Item: 84   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Cobrança Registrada.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.900,00  | Valor Total: 1.900,00   |         |
| Item: 85   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Proleto CDA.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 86   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte.  |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.500,00  | Valor Total: 1.500,00   |         |
| Item: 87   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo Alvará Web.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 2.100,00  | Valor Total: 2.100,00   |         |
| Item: 88   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim".   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 2.600,00  | Valor Total: 2.600,00   |         |
| Item: 89   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |
| Descrição: Instalação Processo Digital, Consolidação dos Produtos Implantados.   |                        |                         |         |
| Quantidade: 1  | Valor Unit.: 1.800,00  | Valor Total: 1.800,00   |         |
| Item: 90   | Unidade: UN            | Marca: Serviço          | Modelo: |

# Pu...ações lega...

leis@ilustrado.com.br

| Item   | Cód. BR       | Descrição   | Qtd | Unid. | V.unid.(R\$) | Marca/ Modelo            | Valor Total(R\$)     |
|--|---------------|---|-----|-------|--------------|--------------------------|----------------------|
| <p><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA</b><br/>Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900<br/>Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: leis@umuarama.pr.gov.br</p> <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>RESUMO DE TERMOS ADITIVOS</b></p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 024/2024</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> DPM DERMATOLOGIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de janeiro de 2026.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), para até R\$ 312.000,00(duzentos e doze mil reais)<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 14/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 266/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 18.838,65 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens: 8, 11, 14, 26, 40, 41, 56, 61, 62 e conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 101.277,15(cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para R\$ 120.115,00(cento e vinte mil, cento e quinze reais e quinze centavos).<br/>Data: 02/10/2024</p>  |               |   |     |       |              |                          |                      |
| 08   | BR0436<br>118 | CABO DE ECO 5 VIAS TIPO BOTÃO DE PRESSÃO, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 3,30 METROS DE COMPRIMENTO ORIGINAL DA MARCA CREATIVE OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.   | 01  | UNID. | 342,45       | CREATIVE                 | 342,45               |
| 11   | BR0474<br>105 | CABO PNI COMPATIVEL COM MONITOR MEDICAL K12   | 01  | UNID. | 283,00       | CREATIVE                 | 283,00               |
| 14   | BR0416<br>354 | PRÉ-CABO EXTENSOR DE SPO2 FLEXÍVEL, NO MÍNIMO DE 1,5 METROS, DE COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MOVEVOX COM CONEXÃO TIPO D99 ORIGINAL DA MARCA CREATIVE   | 01  | UNID. | 399,25       | CREATIVE                 | 399,25               |
| 56   | BR0478<br>187 | OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  | 42  | UNID. | 120,00       | KINDCARE                 | 5.040,00             |
| 61   | BR0456<br>414 | OTOSCOPIOLAMPADA DE LED COM DURADA MÍNIMA DE 20.000 HORAS, MÍNIMA DE 5,5 LUMENS DE FLUXO TOTAL, ALIMENTO MÍNIMO DE 2,61 WH, TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA, COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO DE 96MM, POSSUI VEDAÇÃO PARA OTOSCOPIA OULOMÁTICA, PESO MÁXIMO 72 GRAMAS.  | 12  | UNID. | 48,50        | JG MORYYA                | 582,00               |
| 62   | BR0455<br>872 | TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO LÍQUIDO, FLUTUADOR ESPERA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA ABNT 254; INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.   | 7   | UNID. | 345,00       | DAD&SONS                 | 2.415,00             |
| 66   | BR0478<br>187 | REANIMADOR MANUAL, NEONATAL, AUTOCILAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVOÁRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, TUBO FLEXÍVEL, FACIL, REDONDA, NEONATAL, TRANSPARENTE EM SILICONE, AUTOCILAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDREÇÃO SEM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCILAVÁVEL COM MEMBRANAS, RESERVOÁRIO DE O2 COM VÁLVULAS E MEMBRANAS  | 2   | UNID. | 140,00       | COMPPOWER - CPB11111 NEO | 280,00               |
| 68   | BR0448<br>872 | OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  | 1   | UNID. | 296,95       | CREATIVE                 | 296,95               |
| 69   | BR0448<br>872 | OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.  | 1   | UNID. | 296,95       | CREATIVE                 | 296,95               |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |               |   |     |       |              |                          | <b>R\$ 18.838,65</b> |
| <p><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-92 – F-1<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-93 – F-303<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-94 – F-494<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-95 – F-70014<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-276 – F-60218<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-96 – F-70014</p> <p><b>Cláusula Quinta:</b> Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucilo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.<br/><b>Cláusula Sexta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 02/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 277/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 19.200,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais) referente ao item 1, e conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 76.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos reais), para R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).<br/>Data: 02/10/2024</p>  |               |   |     |       |              |                          |                      |
| 01   | BR0274<br>759 | ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÕES PORTÁTIL COM BATERIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUIDO DE OPERAÇÃO, BOMBA TIPO INSTALO TOTALMENTE TISENTO DE OLEO, - FLUXO DE AR ATÉ 18 LITROS POR MINUTO, - PESO MÁXIMO DE 3,9KG, - ALIMENTADO DC (BATERIA RECARRREGÁVEL), - FRASCOS COLETOR DE BOBOL COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO, - BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO, - VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTÃO, - GRAU DE PROTEÇÃO IP22, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM 12V - DC, - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 36 W, - FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 18 L/MIN, - VÁCUO 0-620 MMHG, - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 190 CM, ENTRADA DE ENERGIA: ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC, - TENSÃO: 12V DC/2A, - 1 ANO DE GARANTIA. (BATERIA: - TIPO DE BATERIA: NiMH, - VOLTAGEM: 12V DC, - CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 MAH, - AUTONOMIA DA BATERIA MÍNIMA: 40MIN. DEVERÁ LICITANTE | 7   | UNID. | 2.700,00     | MD DV350                 | RS 19.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |               |   |     |       |              |                          | <b>RS 19.000,00</b>  |
| <p><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-92 – F-1<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-93 – F-303<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-94 – F-494<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-95 – F-70014<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-276 – F-60218<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-96 – F-70014</p> <p><b>Cláusula Quarta:</b> Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucilo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.<br/><b>Cláusula Quinta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 02/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 294/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAIVA BERTCHINI &amp; CIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) pertencendo o valor deste termo em até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 03/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAULA T JULIANI PSICOLOGIA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> ALP SERVICIOS DE PSICOLOGIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> ALP SERVICIOS DE PSICOLOGIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p> |               |   |     |       |              |                          |                      |
| <p><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-92 – F-1<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-93 – F-303<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-94 – F-494<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-95 – F-70014<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-276 – F-60218<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-96 – F-70014</p> <p><b>Cláusula Quinta:</b> Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucilo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.<br/><b>Cláusula Sexta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 02/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 294/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAIVA BERTCHINI &amp; CIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) pertencendo o valor deste termo em até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 03/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAULA T JULIANI PSICOLOGIA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> ALP SERVICIOS DE PSICOLOGIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p>   |               |   |     |       |              |                          |                      |
| <p><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-92 – F-1<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-93 – F-303<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-94 – F-494<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-95 – F-70014<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-276 – F-60218<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-96 – F-70014</p> <p><b>Cláusula Quinta:</b> Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucilo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.<br/><b>Cláusula Sexta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 02/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 277/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 19.200,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais) referente ao item 1, e conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 76.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos reais), para R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).<br/>Data: 02/10/2024</p>  |               |   |     |       |              |                          |                      |
| 01   | BR0274<br>759 | ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÕES PORTÁTIL COM BATERIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUIDO DE OPERAÇÃO, BOMBA TIPO INSTALO TOTALMENTE TISENTO DE OLEO, - FLUXO DE AR ATÉ 18 LITROS POR MINUTO, - PESO MÁXIMO DE 3,9KG, - ALIMENTADO DC (BATERIA RECARRREGÁVEL), - FRASCOS COLETOR DE BOBOL COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO, - BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO, - VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTÃO, - GRAU DE PROTEÇÃO IP22, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM 12V - DC, - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO 36 W, - FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 18 L/MIN, - VÁCUO 0-620 MMHG, - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 190 CM, ENTRADA DE ENERGIA: ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC, - TENSÃO: 12V DC/2A, - 1 ANO DE GARANTIA. (BATERIA: - TIPO DE BATERIA: NiMH, - VOLTAGEM: 12V DC, - CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 MAH, - AUTONOMIA DA BATERIA MÍNIMA: 40MIN. DEVERÁ LICITANTE | 7   | UNID. | 2.700,00     | MD DV350                 | RS 19.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |               |   |     |       |              |                          | <b>RS 19.000,00</b>  |
| <p><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-92 – F-1<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-93 – F-303<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-94 – F-494<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-95 – F-70014<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-276 – F-60218<br/>70.001.10.301.0024.2.036 – ED-3.90.30.00.00 – D-96 – F-70014</p> <p><b>Cláusula Quinta:</b> Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucilo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.<br/><b>Cláusula Sexta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 02/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 294/2023</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAIVA BERTCHINI &amp; CIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) pertencendo o valor deste termo em até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para até R\$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 03/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> PAULA T JULIANI PSICOLOGIA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláusula Terceira:</b> Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-163 – F-1<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-164 – F-303<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-165 – F-494<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-166 – F-70014<br/>70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.90.39.00.00 – D-276 – F-60218<br/><b>Cláusula Quarta:</b> As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.<br/>Data: 16/10/2024</p> <p><b>Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 248/2022</b><br/><b>Contratante:</b> Fundo Municipal de Saúde<br/><b>Contratado:</b> ALP SERVICIOS DE PSICOLOGIA LTDA<br/><b>Cláusula Primeira:</b> Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2025.<br/><b>Cláusula Segunda:</b> Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).<br/><b>Cláus</b></p>  |               |   |     |       |              |                          |                      |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.982/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.  
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, 10.760, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA LUZIA, Nº 493, LOTE URBANO Nº 18-A, NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DE LAZARA MARTINS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.948/2019, ART. 5, base legal artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTES: JOSUEL DE MEIRA CARVALHO E NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO.  
JOSUEL CPF Nº: 067.328.499-99.  
NAYARA CPF Nº: 063.640.799-38.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
JUSTIFICATIVA: A contratação desses aluguéis é necessária devido à condição de vulnerabilidade das famílias, que frequentemente enfrentam desemprego, doenças, acidentes e outras situações de vulnerabilidade. É fundamental oferecer apoio a essas famílias até que encontrem novas formas de subsistência, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, e o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 5.  
ICARAÍMA – PR, 23 de outubro de 2024.  
MIRIAN CARLA MUMBACH MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 386/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional consistente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023; Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023; Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024 e 189/2024 de 18.04.2024; Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob nº 081/2018, DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante do Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a data de 1º de outubro de 2024.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2024.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Ref. Decreto nº 386/2024 de 23.10.2024

### SERVIDORA APROVADA – PROFESSOR DE 40 HORAS

| Funcionário / Contrato | Descrição Funcionário                 | Data Admissão | Nota | Classe |      |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|------|--------|------|
|                        |                                       |               |      | DE     | PARA |
| 30016                  | 02 Rosilene Bragança da Silva Donadel | 18/10/2021    | 100  | C1     | C2   |

TOTAL = 01

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: institui a Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município.  
Considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre os gestores do SUS, referente aos Serviços de Saúde elencados pelo Plano Municipal de Saúde e suas metas;  
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde deste Município, a fim de assegurar a efetividade das ações e serviços de saúde e o alcance das metas estabelecidas para o bem-estar da população;  
Considerando que o monitoramento e a avaliação das diretrizes, são ferramentas necessárias para nortear e estabelecer metas de alcance das metas estabelecidas;  
Considerando o Decreto 442/2016 de 22.12.2016, Considerando o memorando interno online nº 2.848/2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica instituída a Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, assim como propor ajustes nas ações, metas e objetivos estabelecidos nestes;  
Art. 2º São funções da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde:  
I – Monitorar a execução das ações e serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde;  
II – Avaliar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no referido plano;  
III – Analisar os resultados e indicadores de desempenho das ações de saúde no Município, com a finalidade de promover a transparência e o acesso à informação, além de garantir o efetivo cumprimento do indicado pelo Plano;  
IV – Propor ajustes e melhorias nas ações, metas e estratégias do Plano Municipal de Saúde, com base nas avaliações realizadas pela Comissão;  
V – Emitir pareceres e relatórios, quando solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, sobre o desempenho e a efetividade das ações de saúde implementadas no Município;  
VI – Garantir a transparência e a prestação de contas à população sobre a execução do Plano Municipal de Saúde;  
Art. 3º A Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme segue:  
I – Presidência da Comissão;  
II – Vice-Presidência da Comissão;  
III – Representante da Atenção Primária à Saúde (APS);  
IV – Representante da Diretoria de Gestão Plena (DIGP);  
V – Representante da Média e Alta Complexidade (MAC);  
VI – Representante da Rede de Urgência e Emergência (RUE);  
VII – Representante da Farmácia Municipal;  
VIII – Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;  
Parágrafo único. Todos os setores deverão indicar dois participantes sendo um titular e um suplente, para exercer as funções da referida Comissão.  
Art. 4º Os membros representantes da Comissão serão nomeados mediante Portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas necessárias.  
Art. 5º A Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde deverá elaborar um cronograma anual de reuniões para o acompanhamento contínuo da execução do plano, com frequência mínima trimestral, podendo ainda, com a anuência da presidência da Comissão e do Secretário Municipal de Saúde, realizar convocatórias extraordinárias sempre que necessário.  
Art. 6º O desempenho das atribuições pelos membros da Comissão será considerado serviço público de relevante interesse para a coletividade, sendo exercido a título gratuito, sem direito a qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem financeira, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e da impessoalidade.  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2024

#### MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 136/2024

#### HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 14.147.050/0001-01 e doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa V. L. PINHELLI TOMÉ – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 293 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela SRA. VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora CPF nº 11.755.341/0001-93, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolveu firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0136/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA ATENDER SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição                    | V. UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|------|--------|------------------------------|-------------|----------|
| 1    | 1    | 1      | SMART TV DE LED 50 POLEGADAS | 2.790,00    | 2.790,00 |

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. L. PINHELLI TOMÉ – EPP e de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 23/10/2024 e término em 23/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens listados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhar os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: "Dispensa por Limite Nº0136/2024".

Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referenciados aqui lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos do Fone:

| 37                                 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 8 | 10 | 14 | 6 | SS | Dct. 038/2021 | 44905230000 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO |
|------------------------------------|--------------------------------------|---|----|----|---|----|---------------|-------------|---------------------------------------|
| Altônia-PR, 23 de outubro de 2024. |                                      |   |    |    |   |    |               |             |                                       |

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 501/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: designa os membros da Comissão de Monitoramento de Avaliação da Execução das Diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob nº 2848/2024, RESOLVE:  
Art. 1º Fica designada a servidora CARLA PAGANELLI, Coordenadora de Sistemas de Informação, matrícula nº 28037-01, inscrita no CPF sob o nº XXX.042.XXX-XX, para atuar como Presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função presidir os trabalhos elencados pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 384/2024.  
Art. 2º Fica designado o servidor LUAN AGNELO IBARRA LEMES, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 29900-04, inscrito no CPF sob o nº XXX.113.XXX-XX, para atuar como vice-presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função auxiliar o presidente com os trabalhos elencados pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 384/2024.  
Art. 3º Ficam designados como membros representantes da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 384/2024, os seguintes servidores:  
I – Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS)  
a) Patrícia de Souza Rosemberger, matrícula nº 29575-04, para atuar como titular;  
b) Tatiane Mazzucco Rosseto, matrícula nº 29211-03, para atuar como suplente.  
II – Representantes da Diretoria de Gestão Plena (DIGP)  
a) Selma Cristina Leite Espada, matrícula nº 5151, para atuar como titular;  
b) Kelly Karine Zager, matrícula nº 25640, para atuar como suplente.  
III – Representantes da Média e Alta Complexidade (MAC)  
a) Valéria Jandreí de Souza, matrícula nº 29441, para atuar como titular;  
b) Glaucio William de Abreu dos Santos, matrícula nº 30549-01, para atuar como suplente.  
IV – Representantes da Rede de Urgência e Emergência (RUE)  
a) Silmara Pacheco dos Reis Curtz, matrícula nº 29385-01, para atuar como titular;  
b) Rosângela Hiromi Kimura, matrícula nº 26778-07, para atuar como suplente.  
V – Representantes da Farmácia Municipal  
a) Marcielle Cassiano Rego Takeda, matrícula nº 24589-01, para atuar como titular; e  
b) Marcia Liz Paludo, matrícula nº 28592-01, para atuar como suplente.  
VI – Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde  
a) Aldelino Aparecido Silva, matrícula nº 20150-03, para atuar como titular;  
b) Silmara Pacheco dos Reis Curtz, matrícula nº 29385-01, para atuar como suplente.  
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 502/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob nº 2.929/2024, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:  
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de  
Marcelo Caetano dos Santos 30872-01 08 11 01/11/2024  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 503/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: designa membros para a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2013, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, artigo 84 a Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.831 de 07.06.2013, Considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 06.10.2024; Considerando o princípio da continuidade administrativa, e, Considerando o memorando online sob nº 2963/2024, RESOLVE:  
Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2013.  
Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1º, coordenará a transição do mandato administrativo 2021/2024 para o mandato 2025/2028, e será composta conforme a seguir:  
I – 06 (seis) membros representando a Administração Municipal, indicados nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.831/2013, sendo o primeiro deles o Coordenador:  
a) Vanderlei Rangel de Lima – CPF nº XXX.XXX.909-XX;  
b) Antonio Carlos Alves – CPF nº XXX.XXX.609-XX;  
c) Flávio Augusto de Queiroz Varolo – CPF nº XXX.XXX.529-XX;  
d) Clovis Vieira de Castro – CPF nº XXX.XXX.549-XX;  
e) Eduarda Van de Sand – CPF nº XXX.XXX.429-XX;  
f) Jose Augusto Delfino – CPF nº XXX.XXX.609-XX.  
II – 06 (seis) membros indicados pelo candidato a Prefeito proclamado como eleito, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.831/2013, sendo o primeiro deles o Coordenador:  
a) Luis Carlos Lima – CPF nº XXX.XXX.629-XX;  
b) João Fernando Pinto Greccillo – CPF nº XXX.XXX.840-XX;  
c) Luana Gabrieli Kleemann dos Santos – CPF nº XXX.XXX.239-XX;  
d) Erica Moro Silva – CPF nº XXX.XXX.489-XX;  
e) Natália Fernanda de Lima Venâncio – CPF nº XXX.XXX.249-XX;  
f) Fabiano Melanias Raddatz – CPF nº XXX.XXX.929-XX.  
Parágrafo único. Fica atribuído aos membros da Comissão criada pelo artigo 1º a função de representar a atual e a futura Administração Municipal nos atos de transição entre os mandatos 2021/2024 e 2025/2028, mediante a requisição e a disponibilização por escrito, e posterior guarda e transferência de informações, relatórios e cópia de documentos considerados relevantes para permitir a transição dos atos jurídicos, administrativos e operacionais, bem como dos recursos financeiros, patrimoniais e institucionais do Município, dentro da mais perfeita ordem e legalidade, até a data de 31.12.2024 que antecede a sessão solene de cargo e posse do Prefeito Eleito.  
Art. 3º Fica designada a Sala de Reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper para centralização das ações da Comissão de Transição e recebimento de relatórios e demais materiais pertinentes.  
Art. 4º Fica determinado a todos os setores do Município a prioridade na entrega das informações solicitadas pela Comissão de Transição, a fim de garantir a eficiência e efetividade dos trabalhos.  
Art. 5º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR Nº 08/2024  
Súmula: "Delibera pelo Cancelamento da Inscrição das entidades: Pastoral da Criança, Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região e Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM"  
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015; Considerando:  
• Lei Federal 8.742 de 07/12/93 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;  
• Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004;  
• Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2006;  
• Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;  
• Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;  
• O pedido de cancelamento de inscrição da Pastoral da Criança (ofício 09/2024)  
• A não apresentação do Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 pelas entidades no prazo que era até 30/10/2024;  
• Deliberação em reunião ordinária do CMAS em 18/10/2024.  
RESOLVE:  
Art. 1º Cancelar a inscrição das seguintes entidades:  
I. Pastoral da Criança;  
II. Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região;  
III. Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Guaíra-PR, em 21 de Outubro de 2024.  
Fernando Silva Vilhava  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR Nº 08/2024  
Súmula: "Delibera pelo Cancelamento da Inscrição das entidades: Pastoral da Criança, Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região e Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM"  
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015; Considerando:  
• Lei Federal 8.742 de 07/12/93 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;  
• Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004;  
• Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2006;  
• Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;  
• Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;  
• O pedido de cancelamento de inscrição da Pastoral da Criança (ofício 09/2024)  
• A não apresentação do Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 pelas entidades no prazo que era até 30/10/2024;  
• Deliberação em reunião ordinária do CMAS em 18/10/2024.  
RESOLVE:  
Art. 1º Cancelar a inscrição das seguintes entidades:  
I. Pastoral da Criança;  
II. Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região;  
III. Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Guaíra-PR, em 21 de Outubro de 2024.  
Fernando Silva Vilhava  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 637  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº .2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023; RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
24/10/2024 05:30h/16:30h Maringá/PR  
Condúzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita  
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 23 de outubro de 2024  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 387/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município;  
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);  
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;  
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;  
Considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre os gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições participantes das discussões sobre as temáticas de Segurança do Paciente, com abordagem interdisciplinar e multidisciplinar; e Considerando os memorandos internos online de nºs 3634/2014 e 2615/2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, com a finalidade de promover, coordenar e monitorar ações voltadas à segurança e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas atendidas nas Unidades de Saúde Municipais.  
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer as políticas e diretrizes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para a promoção da Segurança do Paciente, junto aos serviços Municipais de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná.  
Parágrafo único. O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra não se confundirá com as demais comissões de caráter deliberativo ou não, voltadas ao monitoramento, avaliação ou regulação dos serviços de saúde municipais, sendo cabível ainda, dentro das necessidades, a comunicação entre presenças e/ou coordenações das respectivas comissões e núcleos para tratar de assuntos que sejam de ambas as competências.  
Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente, estabelecidas por meio de atos próprios, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, além das seguintes atribuições:  
IV – Desenvolver e implementar políticas e protocolos para a segurança do paciente nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra;  
Parágrafo único. Os protocolos desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra deverão, ainda, ser referendados pela Comissão Municipal de Protocolos e Fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal nº 052 de 21 de fevereiro de 2024, e suas atualizações.  
Art. 4º Monitorar e avaliar a adesão aos protocolos que versem sobre a segurança do paciente e a qualidade de atendimentos estabelecidos;  
III – Realizar treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde sobre práticas seguras e prevenção de eventos adversos, podendo o convite ser também estendido às Instituições que prestem serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao Município de Guaíra.  
IV – Promover a coleta e análise dos dados sobre incidentes e eventos adversos, buscando identificar as causas e propondo soluções;  
V – Fomentar a cultura de segurança ao paciente, incentivando a comunicação aberta, a aprendizagem e a troca de informações inclusive com outras Instituições;  
VI – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Núcleo de Segurança do paciente, apontando sugestão de melhorias para a gestão.  
Art. 4º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto por membros natos e membros indicados.  
Art. 5º São membros natos do Núcleo os participantes da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenharão as funções de coordenação e representarão as respectivas áreas de saúde as quais são vinculadas, observando suas funções e atribuições, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo estes:  
I - Coordenador do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;  
II - Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde;  
III - Representantes da Atenção Primária à Saúde;  
IV - Representantes da Rede de Urgência e Emergência;  
V - Representantes da Atenção de Saúde Bucal;  
VI - Representantes da Rede de Saúde Mental; e  
VII - Representantes da Média e Alta Complexidade.  
Art. 6º São membros indicados os que aceitem desempenhar as funções junto ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente representando as respectivas áreas a que forem designados e tiverem interesse ou afinidade, não sendo necessariamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, mas sim a sua área de representação, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo incluídos, no mínimo, um representante titular e um suplente para as áreas abaixo:  
I – USF Jardim Zeballos;  
II – USF Vila Alta;  
III – USF Santa Paula;  
IV – USF Parque Hortência;  
V – USF Oliveira Castro;  
VI – USF Bela Vista;  
VII – USF Jardim Futura;  
VIII – USF Eletrosul;  
IX – USF São Domingos  
X – Unidade Central de Saúde;  
XI – Unidade Centro I;  
XII – Conselho Regional de Medicina (CRM);  
XIII – Conselho Regional de Farmácia (CRF); e  
XIV – Setor de Segurança do Trabalho.  
Art. 7º Os membros representantes do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSPP.  
I - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde prover e alocar os recursos necessários para o funcionamento das atividades do NMSPP, incluindo, mas não se limitando, à infraestrutura, materiais, capacitações e eventos de formação;  
II – Os recursos financeiros alocados deverão ser compatíveis com o orçamento municipal e devem obedecer às normas vigentes de licitação e contratações públicas, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos, conforme práticas adotadas pelo Município de Guaíra.  
III – Os recursos necessários correrão às expensas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser recursos próprios ou externos destinados para tal, inclusive suplementadas se necessário, observadas às diretrizes legais.  
Art. 8º O NMSPP deverá estabelecer um cronograma de reuniões para deliberações acerca do planejamento das ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do Município, de forma bimestral, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados sobre o tema.  
Art. 9º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 387/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município;  
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);  
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;  
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;  
Considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre os gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições participantes das discussões sobre as temáticas de Segurança do Paciente, com abordagem interdisciplinar e multidisciplinar; e Considerando os memorandos internos online de nºs 3634/2014 e 2615/2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, com a finalidade de promover, coordenar e monitorar ações voltadas à segurança e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas atendidas nas Unidades de Saúde Municipais.  
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer as políticas e diretrizes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para a promoção da Segurança do Paciente, junto aos serviços Municipais de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná.  
Parágrafo único. O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra não se confundirá com as demais comissões de caráter deliberativo ou não, voltadas ao monitoramento, avaliação ou regulação dos serviços de saúde municipais, sendo cabível ainda, dentro das necessidades, a comunicação entre presenças e/ou coordenações das respectivas comissões e núcleos para tratar de assuntos que sejam de ambas as competências.  
Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente, estabelecidas por meio de atos próprios, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, além das seguintes atribuições:  
IV – Desenvolver e implementar políticas e protocolos para a segurança do paciente nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra;  
Parágrafo único. Os protocolos desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra deverão, ainda, ser referendados pela Comissão Municipal de Protocolos e Fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal nº 052 de 21 de fevereiro de 2024, e suas atualizações.  
Art. 4º Monitorar e avaliar a adesão aos protocolos que versem sobre a segurança do paciente e a qualidade de atendimentos estabelecidos;  
III – Realizar treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde sobre práticas seguras e prevenção de eventos adversos, podendo o convite ser também estendido às Instituições que prestem serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao Município de Guaíra.  
IV – Promover a coleta e análise dos dados sobre incidentes e eventos adversos, buscando identificar as causas e propondo soluções;  
V – Fomentar a cultura de segurança ao paciente, incentivando a comunicação aberta, a aprendizagem e a troca de informações inclusive com outras Instituições;  
VI – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Núcleo de Segurança do paciente, apontando sugestão de melhorias para a gestão.  
Art. 4º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto por membros natos e membros indicados.  
Art. 5º São membros natos do Núcleo os participantes da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenharão as funções de coordenação e representarão as respectivas áreas de saúde as quais são vinculadas, observando suas funções e atribuições, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo estes:  
I - Coordenador do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;  
II - Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde;  
III - Representantes da Atenção Primária à Saúde;  
IV - Representantes da Rede de Urgência e Emergência;  
V - Representantes da Atenção de Saúde Bucal;  
VI - Representantes da Rede de Saúde Mental; e  
VII - Represent

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 385/2024  
Data: 23.10.2024  
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e dos anteriores, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob nº 007/2024,  
Decreta:  
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e memorando, conforme especificados:

| Numero     | Credito  | Valor      | Mem./PD   |
|------------|--|------------|-----------|
| 8247/2023  | A. LOPES FRUTOS VIEIRA E CIA LTDA                            | 5.624,45   | 2820/2022 |
| 22262/2023 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 15.889,59  | PD        |
| 21656/2023 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 136.372,10 | PD        |
| 981/2022   | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 13.788,80  | 2820/2022 |
| 6399/2023  | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 77,36      | 2820/2022 |
| 15739/2023 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 74.292,28  | 2820/2022 |
| 19175/2023 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 11.189,64  | 2820/2022 |
| 19739/2023 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ                            | 15.901,91  | 2820/2022 |
| 15362/2023 | BATERIAS S. N. LTDA  | 81,00      | PD        |
| 19756/2023 | BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES                                 | 194,37     | PD        |
| 21597/2023 | C. T. VIEIRA PEDROZO   | 19,42      | 2820/2022 |
| 17999/2022 | CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA      | 121,92     | 2403/2022 |
| 18000/2022 | CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA      | 3.881,08   | 2403/2022 |
| 19168/2022 | CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA      | 45,72      | 2403/2022 |
| 19166/2023 | CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA      | 1.454,28   | 2403/2022 |
| 14717/2022 | CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA                                 | 11.136,08  | 2820/2022 |
| 14718/2022 | CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA                                 | 3.479,92   | 2820/2022 |
| 19159/2023 | CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA                             | 530,00     | 2820/2022 |
| 19161/2023 | CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA                             | 1.696,00   | 2820/2022 |
| 21591/2023 | CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA                             | 3.940,00   | 2820/2022 |
| 21592/2023 | CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA                             | 1.200,00   | 2820/2022 |
| 19541/2023 | COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREAS                 | 3.346,29   | PD        |
| 10187/2023 | DANIELA BEATRIZ ALVIZE PILATES, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO LTDA | 6.971,95   | 2820/2022 |
| 18042/2023 | EDSON CLEITON FREZ - ME                                      | 3.729,37   | 2820/2022 |
| 14177/2023 | F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME                     | 83,96      | PD        |
| 20115/2023 | FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA                   | 669,60     | PD        |
| 18977/2022 | J. KUSS & CIA LTDA - ME                                      | 11.860,00  | 2820/2022 |
| 7622/2023  | J. KUSS & CIA LTDA - ME                                      | 45,72      | 2820/2022 |
| 9453/2023  | JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA                               | 3.490,00   | PD        |
| 14336/2023 | KM JUNIOR LTDA   | 1.790,38   | PD        |
| 9715/2023  | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMOES LTDA             | 558,06     | 2820/2022 |
| 21595/2023 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMOES LTDA             | 1.836,94   | 2820/2022 |
| 19362/2023 | LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA                               | 9,77       | PD        |
| 8306/2023  | MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA                                    | 1.491,00   | 1249/2021 |
| 8307/2023  | MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA                                    | 189,00     | 1249/2021 |
| 14473/2022 | MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA                                    | 3.195,00   | 1249/2021 |
| 14360/2022 | MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA                                    | 405,00     | 1249/2021 |
| 17535/2023 | NATALE & FIORELLI LTDA                                       | 680,00     | 2820/2022 |
| 17540/2023 | NATALE & FIORELLI LTDA                                       | 2.176,00   | 2820/2022 |
| 21861/2023 | NATALE & FIORELLI LTDA                                       | 1.074,00   | 2820/2022 |
| 17114/2023 | NATALE & FIORELLI LTDA - ME                                  | 2.515,74   | 2820/2022 |
| 19163/2023 | NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                    | 800,00     | 2820/2022 |
| 19164/2023 | NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                    | 250,00     | 2820/2022 |
| 21660/2023 | PRANDO & BACQUETTE LTDA                                      | 401,27     | 2820/2022 |
| 21594/2023 | THALITA KLACZIK DE MATOS                                     | 5.108,20   | PD        |
| 10435/2023 | UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA                         | 4.155,00   | 2820/2022 |
| 19599/2023 | VIACÃO GARCIA LTDA   | 4.413,07   | 1965/2023 |

TOTAL: 362.859,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 - Centro - Fone (41) 3655-1174 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**EMENTA:** APROVA O RDOCA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das ações e serviços de saúde de cafetal do sul referente ao 2º Quadrimestre 2024 e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - APROVAR O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das Ações e Serviços de Saúde de Cafetal do Sul, referente ao 2º Quadrimestre 2024 período maio/agosto/2024, bem como a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul, do referido período.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 16 de outubro de 2024.

**CÉCILIA HITOMI KOWATA**  
Presidente do CMS

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 85/2024 de 18/10/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 488.714,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e catorze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| 12.001                      | Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena                                   |                   |  |
|-----------------------------|--|-------------------|--|
| 12.001.09.272.0017.2.003    | Mantimento de Fundação de Previdência                                      |                   |  |
| 2 - 31.901.00.00.00         | 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA                                      | 250.000,00        |  |
| 3 - 31.903.00.00.00         | 02000 PENSÕES DOS SERVIDORES MILITARES                                     | 229.714,00        |  |
| 8 - 33.903.39.00.00         | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 7.000,00          |  |
| 9 - 33.903.40.00.00         | 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00          |  |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>488.714,00</b> |  |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

| 12                       | Fdo de Prev do Município de Maria Helena            |                   |  |
|--------------------------|---|-------------------|--|
| 12.001                   | Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena            |                   |  |
| 12.001.09.272.0017.2.003 | Mantimento de Fundação de Previdência               |                   |  |
| 4 - 31.901.00.00.00      | 02040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 328.588,00        |  |
| 5 - 33.903.00.00.00      | 02040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR   | 151.122,00        |  |
| 6 - 33.903.30.00.00      | 01001 MATERIAL DE CONSUMO                           | 9.000,00          |  |
| <b>Total Redução:</b>    |   | <b>488.714,00</b> |  |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em 18/10/2024.

**MARLON KANFER MARQUES**  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024**  
**Prod. Administ.ºDoc Nº 1827/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, contratação de empresa especializada para fornecimento de cortinas do tipo rolo blackout para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social, no valor de **RS 7.990,06 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**. Com a empresa **GILBERTO ALVES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.988/0001-23, com sede a Avenida 07 de Setembro, 258 - Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| 08 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1 | 10 | 14 | 16 | 50 | Programa GOBPP | 4880231000 | RECURSOS PARA ACESSIBILIDADE A MOVENS | 5201.85 |
|----|--------------------------------------|---|----|----|----|----|----------------|------------|---------------------------------------|---------|
|----|--------------------------------------|---|----|----|----|----|----------------|------------|---------------------------------------|---------|

Requisição: 180/2024 - Reservas: 305

Altônia, 23 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 88/2024 de 23/10/2024**  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2073/2024 de 23/10/2024.

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 485.663,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| 83.001  | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                   |  |
|---|---|-------------------|--|
| 83.001.04.122.0002.2.003                                | Mantimento das Atividades da Administração Municipal    |                   |  |
| 607 - 33.903.39.00.00                                   | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 400.000,00        |  |
| 86  | SECRETARIA DE SAÚDE                                     |                   |  |
| 66.002  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                   |  |
| 538 - 4.405.22.00.00                                    | 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES               | 5.201,85          |  |
| 89.001 <td>DIVISÃO DE ESPORTES</td> <td></td> <td></td> | DIVISÃO DE ESPORTES                                     |                   |  |
| 89.001.21.200.0012.2.003                                | Mantimento das Atividades de Esporte                    |                   |  |
| 611 - 33.903.30.00.00                                   | 3556 MATERIAL DE CONSUMO                                | 461,88            |  |
| <b>Total Suplementação:</b>                             |   | <b>485.663,73</b> |  |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fontes:**

| 3000  | Recursos Ordinários (Livres)                             | 000               | 400.000,00 |
|---|--|-------------------|------------|
| 3318 <th>Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S</th> <td>518</td> <td>5.201,85</td> | Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S | 518               | 5.201,85   |
| 3356 <th>Transferências Lei 9615/98</th> <td>586</td> <td>461,88</td>                                 | Transferências Lei 9615/98                               | 586               | 461,88     |
| <b>Total:</b>   |  | <b>485.663,73</b> |            |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 23/10/2024.

**MARLON KANFER MARQUES**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 153/2024  
SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Preparatória da 7a Conferência da Cidade do município de Esperança Nova e das outras Providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal 10.257/2001 de 10 de julho de 2021, o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e a Portaria MCID Nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades, o Decreto Municipal 150/2024 de 22 de outubro de 2024.  
Decreta:  
Art. 1º - Constitui a Comissão Organizadora e Preparatória da 7a Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.  
Art. 2º - A 7a Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".  
Art.3º A Comissão Organizadora e Preparatória Municipal será composta por representantes de segmentos do Poder Público e da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal 150/2024, representantes titulares e suplentes para o exercício dessa representação, como segue abaixo:  
I - Representante do Poder Público:  
- José Eurilides Berbel - Titular  
- Edson Jaques Santos - Suplente  
- Ednelson Castellini - Titular  
- Andréia Amorim Zarelli de Moraes - suplente  
II - Sociedade Civil:  
- Adriano Bazar - Titular  
- Aline Ryska da Rocha - suplente  
- Jorge Callegari Oliveira - Titular  
- Luciana de Oliveira Souza Figueiredo - Suplente  
- Dejanir Luiz Bezun - Titular  
- Márcia Solange Gomes Moritz - Suplente  
Art. 4º - Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral responsável pelo desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e Preparatória Municipal o Senhor José Eurilides Berbel.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.  
R. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.  
Evertton Barbieri  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2024.  
SÚMULA: Nomeia o Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ.  
Contratada: VETINSPEC SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 43.734.170/0001-02.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas se-manais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guairá/PR.  
Valor Total: R\$ 47.200,08 (quarenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 23 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.  
Foro: Guairá - Paraná.  
Guairá, Paraná, 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024  
Processo Administrativo nº 375/2024  
Dispensa de Licitação nº 063/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (40.000 km) do veículo Fiat nº 573 (Ônibus VOLARE WL URBANO - EURO V, Patrimônio nº 45181) da Secretária Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município.  
Valor Total: R\$ 4.475,82 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
Recursos Orçamentários:  
319.6.4.2024.33390300.505  
322.6.4.2024.33390300.505  
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.  
Ciclo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 23 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora: VETINSPEC SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.734.170/0001-02, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 47.200,08 (quarenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 23 de outubro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024**  
**Prod. Administ.ºDoc Nº 2002/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, contratação de empresa especializada para fornecimento de Smart TV para atender as necessidades do BCFV, afim de ser utilizado também na apresentação de documentos, textos, vídeos, buscando otimizar o serviços dos Educadores, no valor de **RS 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**, com a empresa **V. PINHELLI TOME - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 - Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| 37 | Secretaria de Desenvolvimento Social | 8 | 10 | 14 | 16 | 50 | 030201 <th>4880233000</th> <th>Equipamentos Para Audo, Video e Foto</th> <th>5201.85</th> | 4880233000 | Equipamentos Para Audo, Video e Foto | 5201.85 |
|----|--------------------------------------|---|----|----|----|----|---|------------|--------------------------------------|---------|
|----|--------------------------------------|---|----|----|----|----|---|------------|--------------------------------------|---------|

Requisição: 181/2024 - Reservas: 306

Altônia, 23 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 89/2024 de 23/10/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2074/2024 de 23/10/2024.

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.067.501,79 (dois milhões e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| 83.001                   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |            |  |
|--------------------------|---|------------|--|
| 83.001.04.122.0002.2.003 | Mantimento das Atividades da Administração Municipal            |            |  |
| 607 - 33.903.39.00.00    | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS         | 900.000,00 |  |
| 85                       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                |            |  |
| 65.001                   | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                   |            |  |
| 65.001.12.300.0008.2.014 | Mantimento do Ensino Fundamental - 5º                           | 34.004,59  |  |
| 62 - 33.903.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 34.004,59  |  |
| 66 - 33.91.97.00.00      | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS         | 120.412,00 |  |
| 65.002                   | DIVISÃO DO FUNDEB   |            |  |
| 65.002.12.341.0008.2.204 | Mantimento do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70% CIVIL | 480.000,00 |  |
| 79 - 33.91.00.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 70.000,00  |  |
| 79 - 33.91.00.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 70.000,00  |  |
| 65.003                   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                    |            |  |
| 65.003.12.365.0008.2.206 | Mantimento do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70% CIVIL    | 300.000,00 |  |
| 86 - 33.901.00.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |  |
| 65.004                   | DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR                                      |            |  |
| 65.004.12.341.0008.2.202 | Mantimento de Programa Merenda Escolar                          |            |  |
| 95 - 33.90.32.00.00      | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 3.725,95   |  |
| 86                       | SECRETARIA DE SAÚDE   |            |  |
| 66.002                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |  |
| 66.002.10.301.0012.2.031 | Mantimento das Atividades de Saúde                              |            |  |

140 - 33.901.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.237,25

150 - 33.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 119.122,00

06.002.16.302.0012.2.041 - Mantimento do PAM - Pronto Atendimento Municipal 530.000,00

105 - 33.903.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

87 SECRETARIA DE URBANISMO

07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

07.001.15.452.0008.2.206 - Mantimento da Empresa Pública 25.000,00

231 - 33.903.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00

07.001.15.452.0008

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 135/2024**  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 135/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 01.050.888/0001-23, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDINEIR GERVAISON**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILBERTO ALVES DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.514.988/0001-23**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 259 – Centro, no município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO ALVES DA COSTA**, portador do RG nº 020.685.849-00, residente na Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0135/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **Aquisição de cortinas do tipo rolo blackout**, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição   | V. UNIT  | TOTAL    |
|------|------|--------|---|----------|----------|
| 1    | 1    | 1      | 2,40X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1.10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1.10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,70X2,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,20 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 3,55X1,60 ROLO BLACKOUT TECIDO 3,55X1,60 ROLO BLACKOUT TECIDO 1,35X1,20 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,40X1,20 BK TECIDO 2,20X1,30 BK TECIDO 1,20X1,30 ROLO BK (COM BOX) | 7.560,66 | 7.560,66 |

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa GILBERTO ALVES DA COSTA e de R\$ 7.560,66 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em **23/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratual, e saldo nos itens licitados.

**FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0135/2024".  
Os pagamentos serão efetuados À VISTA, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no sede de CRAS, no Município de Altônia – PR.  
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital!

**NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| 38 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 8 | 10 | 5 | 2 | 50 | Programa IGDI/DFP | 449052510000 | RECURSOS INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | NÃO |
|----|--------------------------------------|---|----|---|---|----|-------------------|--------------|----------------------------------|-----|
|    |                                      |   |    |   |   |    |                   |              |                                  |     |

Altônia-PR., 23 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2149/2024  
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, dando ciência das providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri – PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL  
ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP  
R\$ 1.122,00 um mil, cento e vinte e dois reais  
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
R\$ 50.256,36 cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos  
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
R\$ 4.281,47 quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
R\$ 1.119,06 um mil, cento e dezenove reais e seis centavos  
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
R\$ 69.714,70 sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos  
ESFÍGEM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
R\$ 23.401,57 vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos  
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIAS LTDA  
R\$ 17.042,60 dezessete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos  
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
R\$ 15.481,05 quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos  
LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
R\$ 4.237,90 quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos  
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME  
R\$ 34.130,70 trinta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos  
PREMISSA HOSPITALAR LTDA  
R\$ 3.329,30 três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos  
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
R\$ 898,90 oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos  
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
R\$ 7.964,67 sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos  
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
R\$ 972,50 novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2024  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 220/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CARLOS RENATO TEDARDI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 221/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 50.256,36 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GUILHERME ULIAN PERON  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 222/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.281,47 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LEANDRO ROSSONI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 223/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.119,06 (um mil, cento e dezenove reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CRYSYIAN EVANDRO LINDNER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 224/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 69.714,70 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CRYSYIAN EVANDRO LINDNER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 225/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.481,05 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VENICIO ROBERTO MUNIZ  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 227/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.481,05 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
PATRIQUE SCHREINER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 228/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.237,90 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 229/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.130,70 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 230/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PREMISSA HOSPITALAR LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.329,30 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 231/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 898,90 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VINICIUS LOPES SALVI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 232/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.964,67 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE VICTOR VALES PEREIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 233/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 002/2024  
DATA: 23/10/2024  
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado EDGAR SIMILLI que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. ROSMÁRIA DA SILVA SIMILLI.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica por este ato transferidos a título de Pensão Vitalícia em favor de ROSMÁRIA DA SILVA SIMILLI, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 2º, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei Orgânica (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraima), em apenso com valor integral de R\$ 1.512,91 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) em razão do falecimento de seu esposo EDGAR SIMILLI, em 07/10/2024.  
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 08/10/2024.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.  
PEDRO ALVES MACHADO  
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 225/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ESFÍGEM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.401,57 (vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUIZ AUGUSTO MOIA FRANZINI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 226/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIAS LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.042,60 (dezessete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VENICIO ROBERTO MUNIZ  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 227/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.481,05 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
PATRIQUE SCHREINER  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 228/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.237,90 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 229/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.130,70 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 230/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PREMISSA HOSPITALAR LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.329,30 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 231/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 898,90 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VINICIUS LOPES SALVI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 232/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.964,67 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE VICTOR VALES PEREIRA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 233/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.  
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 002/2024  
DATA: 23/10/2024  
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado EDGAR SIMILLI que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. ROSMÁRIA DA SILVA SIMILLI.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica por este ato transferidos a título de Pensão Vitalícia em favor de ROSMÁRIA DA SILVA SIMILLI, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 2º, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei Orgânica (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraima), em apenso com valor integral de R\$ 1.512,91 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) em razão do falecimento de seu esposo EDGAR SIMILLI, em 07/10/2024.  
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 08/10/2024.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.  
PEDRO ALVES MACHADO  
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 107/2021  
PREGÃO 029/2021  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-89, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIEL ANTUNES 0507421961, estabelecida à Rua 25 de Julho, nº 021, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98416-1245/98448-0249, e-mail: elielantunes2017@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 42.955.457/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Eliel Antunes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 60483582 SSEP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 050.749.219-81, como segue:  
Considerando a solicitação do Chefe de Frotas, a vantagem para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.  
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 107/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, totalizando 40 meses, contados a partir da data de 18/08/2024 à 18/12/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 107/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 53.274,45 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), atribuindo ao contrato o valor total de R\$ 488.983,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.  
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE  
(4 meses) VALOR ANTERIOR VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,227578 %)  
VALOR TOTAL REAJUSTADO  
1 SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO ONIBUS MB, VW, IVECO E AGRALE e VOLARE E MICRO ONIBUS IVECO, VOLARE E VW E VAN. HORAS 314 R\$ 154,42 R \$ 160,95 R\$ 538,30  
2 CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 - modelo 2014 HORAS 17 R \$ 154,42 R\$ 160,95 R\$ 2.736,15  
VALOR TOTAL: R\$ 53.274,45 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2024.  
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -  
- Prefeito Municipal –  
ELIEL ANTUNES 05074921961  
42.955.457/0001-08  
Contratada  
Testemunhas  
Nome: Mirian Carla Mumbach Nome: Joyce da Silva Francisco  
RG: 8.392.499-3 RG: 10.497.866-5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.  
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2025, no município de Esperança Nova/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de 23/10/2024 e encerramento em 20/02/2025.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2024.  
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.  
Esperança Nova, 23/10/2024

EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.203.347/0001-80  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 489, 9987, 10 UNIVERSITÁRIO, UMUARAMA/PR  
REPRESENTANTE: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net N° 90055
PROCESSO LICITATORIO N° 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA N° 752/2024, de 23 de Outubro de 2024.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar...

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 033/2024
Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 22 de outubro de 2024 - Ano XIII n° 3137 - pág. 125 e no Jornal Umuarama Ilustrado, 22 de outubro de 2024, pag. B14, edição n° 13.153, onde retifica-se o seguinte:
Onde se lê: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO N° 2150/2024, de 23 de Outubro de 2024.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº053/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1319 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº092/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1316 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº098/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1315 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº094/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1318 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, Educação, and Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº098/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1315 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº098/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1315 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº095/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1317 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº96/2024  
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1320 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios 1165/2022.  
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV. PÚBLICOS  
06.02Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.  
4933.3.90.93.000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 214,90  
Fonte895 – SEDU – PRAÇA RODOVIÁRIA  
TOTAL..... 214,90  
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 895..... R\$ 214,90  
TOTAL..... R\$ 214,90  
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº97/2024  
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1321 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.151.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil reais),  
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02Divisão de Ensino  
12361450.2038Manutenção do Ensino Infantil  
1883.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL350.000,00  
12361450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
1913.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL600.000,00  
123651450.2061Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%  
2123.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL350.000,00  
214.3.3.90.08.000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR30.000,00  
FONTE101..... 1.330.000,00  
TOTAL..... 1.330.000,00  
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02Divisão de Ensino  
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil  
1983.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL180.000,00  
3923.3.90.08.00APOSTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS17.000,00  
FONTE103..... 197.000,00  
TOTAL..... 197.000,00  
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02Divisão de Ensino  
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil  
1993.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL210.000,00  
2033.1.91.13.00APOSTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS190.000,00  
FONTE104..... 400.000,00  
TOTAL..... 400.000,00  
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.02Divisão de Ensino  
12361450.2038Manutenção do Transporte Escolar  
1723.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO35.000,00  
FONTE122..... 35.000,00  
TOTAL..... 35.000,00  
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS  
05.04Divisão de Serviços Rodoviários  
267822055.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários  
124.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00  
FONTE104..... 100.000,00  
TOTAL..... 100.000,00  
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS  
05.02Divisão de Fiscalização de Obras  
154521550.2017Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento  
1053.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO80.000,00  
FONTE111..... 80.000,00  
TOTAL..... 80.000,00  
09.00SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
09.01Gabinete do Secretário  
185411700.2035Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
1893.1.90.11.00VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL9.000,00  
FONTE111..... 9.000,00  
TOTAL..... 9.000,00  
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:  
Fonte 101..... R\$ 1.330.000,00  
Fonte 113..... R\$ 197.000,00  
Fonte 114..... R\$ 400.000,00  
Fonte 122..... R\$ 35.000,00  
Fonte 504..... R\$ 100.000,00  
Fonte 511..... R\$ 80.000,00  
Fonte 816..... R\$ 9.000,00  
TOTAL..... R\$ 2.151.000,00  
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 23 de outubro de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 3.556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.916,47 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quatro e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R\$ 1.860,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 878) R\$ 2.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 907) R\$ 1.520,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 911) R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
929 – Convênio 88/2024 – Segundo Simpósio de Leite – Pérola mais Leite R\$ 1.860,00  
876 – Convênio nº 23/2019 – Construção do Paço e Câmara Municipal R\$ 2.000,00  
907 – Convênio nº 381/2023 – Recuperação Asfáltico R\$ 1.520,00  
911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 895/2023 R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de outubro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 3.557, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Súmula: Autoriza abrir no Orçamento do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 96.692,13 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2043 Programa IGD - PFB  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R\$ 4.964,33  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R\$ 10.130,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R\$ 10.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 50.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA  
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar  
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R\$ 18.200,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R\$ 397,80  
TOTAL R\$ 96.692,13  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2043 Programa IGD - PFB  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R\$ 3.000,00  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R\$ 864,33  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R\$ 3.600,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 30.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 3.200,00  
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R\$ 15.000,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 929) R\$ 397,80  
TOTAL R\$ 96.692,13  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de outubro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.556 de 23 de outubro de 2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.916,47 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quatro e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R\$ 1.860,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 878) R\$ 2.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 907) R\$ 1.520,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 911) R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
929 – Convênio 88/2024 – Segundo Simpósio de Leite – Pérola mais Leite R\$ 1.860,00  
876 – Convênio nº 23/2019 – Construção do Paço e Câmara Municipal R\$ 2.000,00  
907 – Convênio nº 381/2023 – Recuperação Asfáltico R\$ 1.520,00  
911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 895/2023 R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de outubro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.556 de 23 de outubro de 2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.916,47 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quatro e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R\$ 1.860,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 878) R\$ 2.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 907) R\$ 1.520,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 911) R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
929 – Convênio 88/2024 – Segundo Simpósio de Leite – Pérola mais Leite R\$ 1.860,00  
876 – Convênio nº 23/2019 – Construção do Paço e Câmara Municipal R\$ 2.000,00  
907 – Convênio nº 381/2023 – Recuperação Asfáltico R\$ 1.520,00  
911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 895/2023 R\$ 3.536,47  
TOTAL R\$ 8.916,47  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de outubro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  
Súmula: Autoriza abrir no Orçamento do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.557 de 23 de outubro de 2024, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 96.692,13 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2043 Programa IGD - PFB  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R\$ 4.964,33  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R\$ 10.130,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R\$ 10.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 50.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA  
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar  
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R\$ 18.200,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R\$ 397,80  
TOTAL R\$ 96.692,13  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2043 Programa IGD - PFB  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R\$ 3.000,00  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R\$ 864,33  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R\$ 3.600,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R\$ 4.600,00  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 934) R\$ 3.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 934) R\$ 2.000,00  
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 934) R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R\$ 10.030,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 30.000,00  
Órgão..... 09. S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 3.200,00  
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R\$ 15.000,00  
Órgão..... 10. S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 929) R\$ 397,80  
TOTAL R\$ 96.692,13  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de outubro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
Processo Nº 107/2024  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R\$ 288.918,32 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e dezotois reais e trinta e dois centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 25 de outubro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 0800-5452-4022.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de outubro de 2024.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.015.985/0001-58, com sede à N 1351, nº , JARDIM ALEGRE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador (a) do RG, nº 97041873, e do CPF/MF nº 051.297.499-36, residente e domiciliado à RUA ANTONIO DALLA PEDRA JARDIM ALEGRE, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 5/2024, Processo nº 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM PREDÍOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
Cláusula Segunda – Do Acréscimo  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 141/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 4.14.1333/2021.  
Lote Item Qtdde  
Inicial 1 2 3 4 5  
Descrição Qtdde Aditivada V/Unit V/Total  
1 2 5 EXECUÇÃO DE PINTURA TEXTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAREDES E BARRADOS, INTERNOS E EXTERNOS, EXECUTADA COMO SEQUE; LIMPEZA, 01 MÃO DE SELADOR, LIXAMENTO E REPARO DE SUPERFÍCIE COM DEFEITOS. 107,30 21,66  
2 1 2.570,00 EXECUÇÃO DE PINTURA COM 02 MÃO PINTURA EM CALÇADA EM TODOS OS TIPOS DE PISO, INTERNOS E EXTERNOS, COM LIMPEZA PRELIMINAR NECESSÁRIA PARA PREPARO DA SUPERFÍCIE. 642,00 2,75  
1.765,50  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 122.080,62 R\$ 4.302,09 R\$ 126.391,71  
Cláusula Terceira – Do Voto Contratual  
O valor do presente termo aditivo, considerando a importância global de R\$4-302,09- (quatro mil trezentos e dois reais e nove centavos).  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Aliflândia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/10/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
PORTARIA Nº 272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a partir de 23 de outubro de 2024, MARISA MENEGASSO, matrícula nº 92528 portadora da CIR/NG n.º 8.xx.xxx-2 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 008.xxx.xxx-42, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria de Saúde.  
Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara/PR, em 23 de outubro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
DECRETO Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no arts. 43 e anexos VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2024, conforme segue:  
MATR. NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.  
92538 Horácio Torcano Junior Professor C – 02  
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 23 de outubro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 397/2024  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 40 da Lei nº 006/2016 de 21/12/2018, resolve:  
DECRETO Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no arts. 43 e anexos VII ao X da Lei

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024  
 O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO "ABRIGO", MODALIDADE ASILAR, conforme descrição constante no Edital.  
 O período de credenciamento se dará entre os dias 24 de outubro de 2024 até 25 de novembro de 2024, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, durante o horário de expediente (das 07h30 à 12h:00 e das 13h:30 às 17h00), de segunda a sexta-feira, e será regido consoante a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 010/17, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.  
 Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), ou pelo e-mail: licita.tuneiras@gmail.com.  
 Tuneiras do Oeste - PR, 23 de outubro de 2024.  
 Diego Silva dos Santos  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 225/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.622.779-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, nº 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM nº 21491 PR, com RG sob o nº 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024), que fazem de acordo com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:  
 1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório, com efeitos retroativos à data de 06/09/2024.  
 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
 2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.  
 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:  
 3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.  
 Tuneiras do Oeste, 23 de outubro de 2024.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME  
 Sandra Carla Gnoatto  
 Representante Legal  
 Rescindente Rescindida  
 Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
 R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

### PREFEITURA DE XAMBRE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024  
 O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 38/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e suas Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo automobilístico para fornecimento de veículos automotores tipo Van/Mini Bus, a serem utilizados no transporte dos alunos das escolas do Município de Xamburé.  
 VALOR MÁXIMO: R\$588.562,76 (quinhentos, oitenta, oito mil, quinhentos, sessenta e dois reais e setenta, seis centavos)  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2024.  
 Xamburé – PR, 23 de outubro de 2024.  
 Jessica Aliny de Oliveira  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 061/2024  
 Altera o Artigo 2º do Decreto nº 017/2020 de 20 de março de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SUZIMARI CRISTINA GIACOMASSI.  
 A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.  
 D E C R E T A :  
 Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 017/2020 de 20 de março de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32568/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº C-492813/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art.2º A servidora receberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional RAG Classe Sete no valor de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezcento centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.399,85 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais e R\$ 52.798,20 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) anuais, com periodicidade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."  
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
 Administradora do FPMU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 141/2024  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
 21/10/2024 FUNDEB R\$ 392.892,02  
 23/10/2024 FUNDEB R\$ 1.002.718,79  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2024  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
 23/10/2024 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 3.000,00  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.304/2024  
 Demitir a pedido JULIANA MATOS DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Demitir a pedido, JULIANA MATOS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.264.319-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 116.575.679-07, admitido em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de outubro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.305/2024  
 Exonerar a pedido RENATA ALMEIDA PEREZ.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar a pedido RENATA ALMEIDA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.390.778 SSP-PR, inscrita no CPF nº 728.666.321-68, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de outubro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 268/2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 070/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.  
 Cláusula Primeira: Fica alterado o presente contrato o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 48, perfazendo o valor deste Termo em conformidade abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 113.022,00 (cento e treze mil e vinte e dois reais), para R\$ 115.902,00 (cento e quinze mil novecentos e dois reais).

| Item               | Descrição   | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Reequilibr. (%) | Reajuste | Valor Reequilibrado (R\$) | Valor Total (R\$)   |
|--------------------|---|--------|-------------------|-----------------|----------|---------------------------|---------------------|
| 48                 | MACARRÃO FUSILLI (Kg): tipo linguiforme, de semolina e sem ovos, deverão ser entregues em embalagens de 500g, ou 1.000g/cada - Fardos de 10 kg, bem fechados e intactos. O produto deverá ter como ingredientes, semola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um grato raso): carboidratos 58g; Proteínas 8g; Lipídios totais 0,6g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultor Resolução RDC n.º 093/2000 e 263/2020s validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais que o peso antes da cocção. Na embalagem deverá conter: número de lote, data de fabricação e data de validade e demais especificações exigidas pela ANVISA – RDC nº 259/2002. O produto deverá ser transportado em veículo limpo, seco e fechado, tipo baú. | 6.000  | R\$ 4,60          | 10,43%          | R\$ 0,48 | R\$ 5,08                  | R\$ 2.880,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |                   |                 |          |                           | <b>R\$ 2.880,00</b> |

embalagem deverá conter: número de lote, data de fabricação e data de validade e demais especificações exigidas pela ANVISA – RDC nº 259/2002. O produto deverá ser transportado em veículo limpo, seco e fechado, tipo baú.

**MARCAS SUGERIDAS:**  
 Todeschini;  
 Ialbéla; Renata;  
 Ninfa; Parati;  
 Galo; Orquidea;  
 Rosane

**VALOR TOTAL** R\$ 2.880,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 19.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1050 – F: 1000  
 19.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1051 – F: 1042

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 12/09/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 301/2021 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA - ACIU  
 Cláusula Primeira: Fica corrigido a cláusula segunda do Termo Aditivo 002.  
 Onde se lê:  
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do IGP-M DE 5,9% (acumulado ano de 2022), conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:  
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do IPCA-IBGE DE 8,5% (acumulado ano de 2022), conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:  
 Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de outubro de 2025.  
 Cláusula Terceira: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do IPCA-IBGE DE 3,9442% (10/2023 a 07/2024), conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:

| NOME        | DESCRIÇÃO   | VALOR POR CONSULTA |
|-------------|---|--------------------|
| SPC Busca   | Identifica o nº do CPF a partir do nome, sobrenome e dados complementares                                   | R\$ 1,05           |
| Confirme PF | Confirmação dos dados cadastrais + alerta de documentos + confirmação do telefone                           | R\$ 0,40           |
| Confirme PJ | Confirmação dos dados cadastrais + alerta de documentos + confirmação do telefone + participação societária | R\$ 1,75           |
| SPC Ócio    | Informação de Ócio  | R\$ 1,05           |

Cláusula Quarta: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste Termo. Passando e atualizando o valor total desse contrato de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 07.001.04.290.0017 – ED: 3.3.90.00.00.00 – D: 151 – F: 510

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 10/10/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 322/2023 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2025.  
 Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais), para R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

| Item               | Descrição   | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Marca/ Modelo | Valor Total          |
|--------------------|---|--------|-------|-------------|---------------|----------------------|
| 05                 | Argamassa Colante Externa ACI III – saca 20 kg  | 600    | sc    | R\$ 20,49   | aravil        | R\$ 12.294,00        |
| 06                 | Argamassa de Rejuntamento – 1 kg  | 600    | kg    | R\$ 3,91    | argavil       | R\$ 2.346,00         |
| 18                 | Manta asfáltica para vedação – rolê 15cm x 10mt impermeabilizante para parede por 18 l (marca sugerida Vedapren ou Similar) | 100    | rl    | R\$ 29,90   | dniko         | R\$ 2.990,00         |
| 20                 | Arame galvanizado nº 12 / 2,77 mm - 50 kg   | 20     | un.   | R\$ 172,00  | maxton        | R\$ 3.440,00         |
| 22                 | Arame galvanizado nº 12 / 2,77 mm - 50 kg   | 20     | rl    | R\$ 570,00  | frans         | R\$ 11.400,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |       |             |               | <b>R\$ 32.470,00</b> |

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 233 – F: 1000  
 08.002.15.985.0005.2.026 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000  
 08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 218 – F: 104  
 08.002.12.365.0015.1.096 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104  
 08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 227 – F: 1000  
 08.002.22.861.0007.1.336 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 303 – F: 1000  
 08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000  
 08.002.26.781.0005.1.098 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 337 – F: 1000  
 08.002.27.813.0019.1.339 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000  
 08.002.15.451.0005.1.335 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 252 – F: 1000  
 08.002.17.512.0011.1.021 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 281 – F: 1000  
 07.001.10.301.0024.1.008 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 78 – F: 1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 02/09/2024

Umuarama, 23 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.306/2024  
 Revoga a Portaria nº 2.370/2023 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.370/2023 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 972251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.858.795-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.119.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, com ônus para a mesma, a contar de 01 de novembro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.307/2024  
 Revoga a Portaria nº 1.974/2021 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia ao servidor AGNALDO VISCARDI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.974/2021 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 ao servidor AGNALDO VISCARDI, matrícula nº 758251, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.241.786-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2003, para exercer o emprego público de Garf, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 2.309/2024  
 Revoga a Portaria nº 070/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora CELMA AZEVEDO LEITE.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 070/2022 que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 à servidora CELMA AZEVEDO LEITE, matrícula nº 910301, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.445.220-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 636.804.751-87, admitida em 11 de fevereiro de 2008, para exercer o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.310/2024  
 Altera a Portaria nº 630/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora TAILA BIANCA CRIVELARO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 630/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora TAILA BIANCA CRIVELARO, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Conceder à servidora TAILA BIANCA CRIVELARO, matrícula nº 996770, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.260.582-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 042.393.629-89, nomeada em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 793/2024, a partir de 01 de novembro de 2024."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.311/2024  
 Concede Função de Gestão Pública ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.280.037-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de novembro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.312/2024  
 Revoga a Portaria nº 2.663/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.663/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 994311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.401.628-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 006.561.019-97, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.313/2024  
 Altera a Portaria nº 690 de 01 de abril de 2024, que nomeou a servidora CAROLINE BIANCA NARDIM.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Alterar a Portaria nº 690 de 01 de abril de 2024, que nomeou a servidora CAROLINE BIANCA NARDIM, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Nomear CAROLINE BIANCA NARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.925.508-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 13.925.449-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 24 de outubro de 2024."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 180/2024  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "T", 6º e 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporá-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob a matrícula nº 882, com as seguintes características, limites e confrontações:  
 Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
 Local: Iporá-PR UF: PR  
 Matrícula: 19.882  
 Área Declarada de Utilidade Pública: 33.550,00m²  
 PERÍMETRO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial nº 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE - Lote nº 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote nº 15-A e Lote nº 14; LESTE - Lote nº 14, Lote nº 12 e Lote nº 13; SUL - Lote nº 12, Lote nº 13, Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233; OESTE - Lote nº 17, Lote nº 234, Lote nº 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote nº 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica "23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao datum SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote nº 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777,17 E e 7343652,10 N, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote nº 12 e Lote nº 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724,42 E e 734374,92 N, neste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587,03 E e 7343644,00 N, neste, seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599,62 E e 7343653,88 N, neste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 225570,96 E e 7343689,99 N, neste, seguindo pela distância de 30,00m e azim

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ABERTURA DE PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 01/2024**

Excelentíssima Senhora Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha – Prefeita Municipal de Pérola/PR  
Assunto: Desfazimento de bens

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a), tendo em vista a existência de alguns bens inservíveis (tabela abaixo) compondo o patrimônio deste Município, e as solicitações de baixa dos bens patrimoniais, pelos devidos responsáveis, venho, por meio deste, informar-lhe que será iniciado o procedimento administrativo visando o desfazimento dos citados bens, e para tanto, anexo os ofícios nº 01/2024 com seus respectivos laudos de avaliação de acordo com a comissão avaliadora, conforme a portaria nº 398, de 24 de agosto de 2023.

| Patrimônio | Descrição do item   | Motivo                         | Localidade      |
|------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 000094     | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8         | INSERVÍVEL                     | CONTABILIDADE   |
| 000095     | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8         | INSERVÍVEL                     | CONTABILIDADE   |
| 000096     | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8         | INSERVÍVEL                     | CONTABILIDADE   |
| 000097     | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8         | INSERVÍVEL                     | CONTABILIDADE   |
| 011695     | MESA METÁLICA, DIMENSÃO 120X060X075, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA | INSERVÍVEL - QUEBRADA          | CENTRO CULTURAL |
| 011835     | VENTILADOR DE FAREDE, DIMENSÃO 20X20X60 CM                                | ANTIECONÔMICO                  | ASSIS. SOCIAL   |
| 011836     | ARMÁRIO DE MADEIRA, DIMENSÃO 120X050X180, GAVETA(S) 4, PORTA(S) 6         | INSERVÍVEL - QUEBRADO / MOFADO | ASSIS. SOCIAL   |
| 011897     | NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA   | INSERVÍVEL                     | SEC. EDUCAÇÃO   |
| 022104     | MICROCOMPUTADOR MULTIFUNCCIONAL - COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER            | INSERVÍVEL - ANTIECONÔMICO     | CRAS            |
| 022463     | MICROCOMPUTADOR MONTADO SUPORTE METÁLICO PARA TELA DE PROJEÇÃO            | INSERVÍVEL - PEÇAS DANIFICADAS | CRAS            |
| 022493     | IMPRESSORA LASER  | INSERVÍVEL                     | SEC. EDUCAÇÃO   |

|        |  |                           |                     |
|--------|--|---------------------------|---------------------|
| 002770 | ARMÁRIO METÁLICO, DIMENSÃO 120X050X090, GAVETA(S) 3, TAMPO MARFIM, CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO                         | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 002799 | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 090X060X240, PRATELEIRA(S) 5  | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | SER. FORT. VINCULOS |
| 002918 | ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 080X030X065, PORTA(S) 2, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA     | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CONSELHO TUTELAR    |
| 002956 | LONGARINA ESTRUTURA METÁLICA, COR PRETO, LUGAR(ES) 4, OPCIONAL NT, REVESTIMENTO EM POLIPROP                              | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | SEC. SAÚDE          |
| 003129 | ESTANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 070X050X080, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO   | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | SEC. SAÚDE          |
| 003134 | GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 045X045X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MARFIM                                     | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | SEC. SAÚDE          |
| 003145 | ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MADEIRA EM L 1 PORTA, DIMENSÃO 135X140X045X075, GAVETA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | SEC. SAÚDE          |
| 003392 | ARQUIVO DE AÇO, DIMENSÃO 045X070X035, GAVETA(S) 4  | INSERVÍVEL - ENFERRUJADO  | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003395 | ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 180X040X070, PORTA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO                                     | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003437 | MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA   | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003438 | MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA   | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003440 | BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM MADEIRA                              | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |

|        |   |                           |                     |
|--------|---|---------------------------|---------------------|
| 003442 | BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM MADEIRA | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003443 | BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM MADEIRA | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003449 | BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180X040X030, LUGARES 4, REVESTIMENTO EM MADEIRA   | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003453 | BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM MADEIRA | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003503 | MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA                    | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003504 | MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA                    | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003550 | CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR PRETO, OPCIONAL BRACOS, REVESTIMENTO EM COURVIN             | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003557 | PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL  | ANTIECONÔMICO             | SER. FORT. VINCULOS |
| 003776 | PLAYGROUND INFANTIL EM POLIPROPILENO  | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 003780 | ARMÁRIO DE AÇO, DIMENSÃO 90X040X200, PORTA(S) 2, TAMPO AÇO                                  | INSERVÍVEL - ENFERRUJADO  | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 004023 | GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 050X045X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO      | INSERVÍVEL - DETERIORANDO | SEC. SAÚDE          |
| 004045 | APARELHO DE DVD   | INSERVÍVEL - QUEIMADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 004046 | APARELHO DE DVD   | INSERVÍVEL - QUEIMADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 004054 | MULTIFUNCCIONAL - COPIADORA/FAX/IMPRESSORAS CANNER  | INSERVÍVEL                | SEC. EDUCAÇÃO       |
| 004060 | FOGÃO INDUSTRIAL, QUEIMADORES 6   | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 004271 | FORNO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NT, PORTA(S) 1  | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 004928 | CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR AZUL, REVESTIMENTO EM TEGIDO                                | INSERVÍVEL - QUEBRADO     | CMEI - MENINO JESUS |

|        |   |                       |                     |
|--------|---|-----------------------|---------------------|
| 005094 | CENTRÍFUGA DE ROUPAS                                  | INSERVÍVEL - QUEBRADO | CMEI - MENINO JESUS |
| 007215 | BALANÇO VIKING - FRESO                                | INSERVÍVEL - QUEBRADO | CMEI 12 DE OUTUBRO  |
| 007220 | BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO BIVOLT CAPACIDADE 40 KG | INSERVÍVEL            | SEC. EDUCAÇÃO       |
| 007498 | NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA                           | INSERVÍVEL            | SEC. EDUCAÇÃO       |
| 007499 | NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA                           | INSERVÍVEL            | SEC. EDUCAÇÃO       |
| 007510 | NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA                           | INSERVÍVEL            | SEC. EDUCAÇÃO       |
| 007527 | NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA                           | INSERVÍVEL            | SEC. EDUCAÇÃO       |

Conforme classificação do comitê no decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 (Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável)

Respeitosamente,  
Pérola, 23 de outubro de 2024.

Andressa Fernandes Favero Biazin  
Chefe da Divisão de Patrimônio

Carlos Roberto Domingues dos Santos  
Secretaria de Administração e Fazenda

Ana Paula Souza Pereira da Silva  
Diretora do Departamento de Finanças

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 2609/2024 de 21/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.241,00 (dez mil duzentos e quarenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                | Valor            |
|-----------------------------|---|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.0000   | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social              | 5.000,00         |
| 09.003.00.000.0000.0.0000   | Organização da Gestão do Bolsa Família e CADÚNICO         | 2.550,00         |
| 153 - 3.3.90.39.00.00       | 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000,00         |
| 154 - 4.4.90.52.00.00       | 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 2.550,00         |
| 10.000.00.000.0000.0.0000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                  |
| 10.023.00.000.0000.0.0000   | Divisão de Pré Escola                                     |                  |
| 10.023.12.365.0029.2.041    | Merenda Escolar - Creche                                  | 2.691,00         |
| 238 - 3.3.90.32.00.00       | 31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.691,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>10.241,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                     |             |                  |
|-------------------------------------|-------------|------------------|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00.0000000 | Fone: 31113 | 1.048,20         |
| Receita:1.7.1.4.52.01.00.0000000    | Fone: 31113 | 1.642,80         |
| Receita:1.7.1.6.50.01.04.0000000    | Fone: 31940 | 7.550,00         |
| <b>Total da Receita:</b>            |             | <b>10.241,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito

**SAMU 192**  
NOROESTE DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
Edital n.º 97/2024

O Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal para apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e atendimento de exame admissional:

| CLASS. | INSCR. | NOME                      | EMPREGO PÚBLICO                    | BASE DE TRABALHO |
|--------|--------|---------------------------|------------------------------------|------------------|
| 9º     | 130048 | RAFAEL RIGOLDI FERREANDES | CONDUZTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA | CIANORTE         |

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BP PAPIES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.148.553/0001-45, com sede Rua Afonso Figueiredo, 148, Pq Ind. José Garcia Gimenez, Cambé PR, 86183-752 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Claudia Regina Pizala Previato, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3521428-3 e inscrito no CPF sob nº 548.109.819-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação  | Unidade/Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Marca               |
|------|--|--------------------|----------------|---------------|---------------------|
| 97   | Papel sulfite, tamanho A4, caixa com 10 resmas (EXCLUSIVO ME/PP) | Caixa 125          | R\$ 189,35     | R\$ 23.668,75 | One Paper A4 Suzano |

VALOR TOTAL: R\$23.668,75 (vinte e tres mil, seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré - PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambré

BP PAPIES LTDA

Claudia Regina Pizala Previato

CPF 548.109.819-91

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
Edital n.º 38/2024

O Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal para apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e atendimento de exame admissional:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal para apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e atendimento de exame admissional:

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

| CLASS. | INSCR. | NOME                    | EMPREGO PÚBLICO  | BASE DE TRABALHO |
|--------|--------|-------------------------|------------------|------------------|
| 32º    | 277249 | ISADORA ALENCAR MARTINS | MEDICO REGULADOR | UMUARAMA         |

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Prof. Carlos S. Villa, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 9377-1229  
CGCMF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2024**

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no Trator Ford 9630, incluindo as peças a serem utilizadas, por um período de 04 meses.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA AGUSTINI inscrita no CNPJ 30.514.821/0001-07.

VALOR TOTAL: LOTE 01 - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 23 de outubro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira  
Diretora do SAMAE

**Câmara Municipal de Xambré**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 24/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a Curitiba/PR do servidor **Victor Marques de Paula Andrade** com o uso de veículo particular, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de outubro do corrente ano de 2024, onde participará do Curso ASPECTOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA O FINAL DE MANDATO: REGIMEN REGIMENTAIS E DA LEI ORÇAMENTAL À SEREM OBSERVADAS ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 55.063.371/0001-04, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4863, zona VI, Umarama - PR, CEP 87503-200 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Sônia da Anuniação**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 71052699 e inscrito no CPF sob nº 004.209.829-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID    | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA / MODELO |
|------|---|---------|--------|------------|-------------|----------------|
| 2.   | Apagador para quadro negro com porta giz, comprimento x largura 16,8 cm x 7 cm material: Písis natural, estojo para guardar o giz, feltro macio não agredir a tala do quadro. | Unidade | 50     | 5,00       | 250,00      | SOUZA          |
| 3.   | Apontador Com Resinas Termoplásticas E Lâmina De Aço Carbono, Com Parafuso Para Fixar A Lâmina, Produto Atóxico E Não Pericelivo, com selo do Inmetro.                        | Unidade | 1450   | 0,20       | 290,00      | MASTER         |
| 11.  | Borracha Branca de apagar, Nº 60, Com Selo Do Inmetro. Caixa com 60 unidades.   | Caixa   | 225    | 9,99       | 2.247,75    | PREMIER        |

|     |  |         |      |        |           |                  |
|-----|--|---------|------|--------|-----------|------------------|
| 13. | Cadeira diretor giratória, na cor preto, com enchimento em espuma, com apoio para o braço, encosto medindo 45cm de largura e 40 cm de altura. Assento medindo 49 cm de largura e 46cm de profundidade. Altura do assento 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão. Suportando até 120kg. | Unidade | 62   | 335,00 | 20.770,00 | MAQPEL / DIRETOR |
| 15. | Caderno de Cálculo, 40fs, medindo 200x140 mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr   | Unidade | 110  | 3,00   | 330,00    | PANAMERICANA     |
| 17. | Canetinhas coloridas hidrográficas com 12 unidades   | Caixa   | 170  | 3,40   | 578,00    | LEONORA          |
| 22. | Caneta p/ Retroprojetor, 2,0, com ponta de políester, tinta a base de álcool, com selo do inmetro. Cores: azul, preta e vermelha.  | Unidade | 80   | 1,40   | 112,00    | GATTE            |
| 23. | Cartolina branca medindo 48 cmx63cm. (DIAGRAMAÇÃO DO PAPEL - 180g/M²)  | Unidade | 920  | 0,63   | 579,60    | ALOFORM          |
| 24. | Cartolina colorida 180 g/m², medindo aproximadamente: 46x65cm nas cores: rosa, azul, verde e amarelo sendo 50 unidades de cada cor   | Unidade | 970  | 0,63   | 611,11    | ALOFORM          |
| 30. | Clipa 6/0, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 g   | Caixa   | 52   | 8,30   | 431,60    | TOP              |
| 31. | Clipa 8/0, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 g   | Caixa   | 41   | 9,40   | 385,40    | TOP              |
| 33. | Cola Branca De 1 litro, Composição Acetato De Polivinila, Com Selo Do Inmetro.   | Litro   | 100  | 7,30   | 730,00    | PIRA             |
| 37. | Cola colorida caixa com 6 unidades, 23g cada tubo.   | Caixa   | 90   | 5,30   | 477,00    | PIRA             |
| 44. | Conreto líquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, freixo com 18ml, 4,5ml do inmetro, fabricação nacional  | Unidade | 87   | 1,30   | 113,10    | ZASTRAZ          |
| 44. | Envelopes Kraft natural A4 75g 24x34   | Unidade | 6820 | 0,24   | 1.636,80  | scriby           |
| 45. | Envelopes ouro A4 75g 24x34  | Unidade | 6720 | 0,32   | 2.150,40  | scriby           |
| 48. | Fita Adesiva Fina 12mm x 65 metros Transparente.   | Unidade | 470  | 2,00   | 940,00    | scriby           |
| 49. | Fita adesiva transparente larga 45mmx45m.  | Unidade | 512  | 3,00   | 1.536,00  | FIT PEL          |
| 52. | Fita Adesiva 12x18 Durex Colorido Pacote C/20  | Pacote  | 77   | 6,00   | 462,00    | FIT PEL          |

|     |  |         |     |        |          |          |
|-----|--|---------|-----|--------|----------|----------|
| 58. | Giz branco: giz branco caixa com 64 palitos, Anti alérgico, não solta pó durável.  | Caixa   | 202 | 3,90   | 787,80   | 7 BELLO  |
| 59. | Giz colorido: giz colorido caixa com 64 palitos, Anti alérgico, não solta pó durável.  | Caixa   | 202 | 4,50   | 909,00   | 7 BELLO  |
| 62. | Grampo para Grampeador, 100%, galvanizado, 126mm, Caixa com 5000 Grampos.  | Unidade | 82  | 15,00  | 1.230,00 | FUTURO   |
| 63. | Grampo 9/10 - 23/10 galvanizado 5000 Unidades.   | Caixa   | 128 | 22,00  | 2.816,00 | BRW      |
| 66. | Lantejoulas pacotes com 1000 unidades nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, preto, pink, prata, 4,90   | Pacotes | 80  | 3,50   | 280,00   | HONEY    |
| 67. | Lâpis de cor grande com 12 cores, sextavado com madeira refinada fabricação nacional.  | Caixa   | 280 | 4,90   | 1.372,00 | SERLEPE  |
| 70. | Livro ata 50 folhas com medidas de 20x300  | Unidade | 150 | 10,50  | 1.575,00 | PB       |
| 71. | Livro ata 100 folhas com medidas de 20x300   | Unidade | 150 | 15,00  | 2.250,00 | PB       |
| 72. | Massa de modelar caixa com 12 cores.   | Caixa   | 302 | 4,00   | 1.208,00 | MAGIX    |
| 77. | Palito de madeira ponta arredondada pacote com 100 unidades  | Pacote  | 67  | 4,00   | 268,00   | ESTILO   |
| 80. | Papel Color Set 48x66cm Pct Com 20 Folhas Grande nas cores: verde escuro, amarelo, azul, preto, vermelho, rosa, marrom, pink, laranja e branco.  | Pacote  | 260 | 17,00  | 4.420,00 | PMT      |
| 83. | Papel craft 60 cm de altura por 200 metros de comprimento.   | Rolo    | 36  | 60,00  | 2.160,00 | NEL      |
| 84. | Papel cregom pacote com 10 unidades nas cores, amarelo, canário, preto, azul marinho, azul claro, vermelho, rosa, marrom, pink, lilás, branco, verde escuro e laranja. Tamanho 48cm x 2m cada unidade. | Pacote  | 252 | 11,50  | 2.898,00 | RST      |
| 85. | Papel de presente estampa infantil rolo 60cmx100m  | Rolo    | 16  | 110,00 | 1.760,00 | SÃO JOÃO |
| 87. | Papel laminado pacote com 10 unidades nas cores, amarelo ouro, prata, azul, vermelho e verde. Tamanho 23,0 x 23,7 cm cada folha.   | Pacote  | 162 | 10,00  | 1.620,00 | RST      |
| 90. | Pasta Aba Elástica Ofício, Transparente medindo 23x43x35 mm.   | Unidade | 213 | 1,49   | 317,37   | POLIBRAS |
| 94. | Pasta tipo A2, bonbo largo com capa externa plastificada, na cor branca, com garra metálica interna e sistema de encaixe tipo macho-fêmea. Medida: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm.                               | Unidade | 190 | 11,20  | 2.128,00 | FRAMA    |
| 95. | Papel cartão 60x42 210g, pacote com 10 unidades nas cores: preto, amarelo, azul, rosa, laranja e vermelho.   | Pacote  | 175 | 13,00  | 2.275,00 | PMT      |

|      |   |         |     |       |          |                  |
|------|---|---------|-----|-------|----------|------------------|
| 100. | Pincel atômico 100-p caixa com 12 unidades na cor vermelho e preto, verde e azul.   | Caixa   | 75  | 19,00 | 1.425,00 | GATTE            |
| 101. | Pincel atômico 100-p caixa com 12 unidades na cor vermelho e preto, verde e azul.   | Caixa   | 72  | 19,00 | 1.368,00 | GATTE            |
| 103. | Pincel marcador permanente, ponta média 2 mm nas cores: preto e azul.   | Unidade | 80  | 1,70  | 136,00   | GATTE            |
| 120. | Sulfite tamanho A4, colorido pacotes com 100 unidades nas cores: azul, verde, rosa e amarelo  | Pacote  | 60  | 7,00  | 420,00   | SENINHA          |
| 121. | Tesoura grande 21cm, com selo do inmetro.   | Unidade | 75  | 5,00  | 375,00   | FUTURO           |
| 122. | Tesoura grande de picotar inox cabo plástico para papel, tecido e EVA   | Unidade | 48  | 40,00 | 1.920,00 | DOTAD            |
| 125. | Tinta facial para maquiagens artísticas, embalagem com 30 potes.  | Unidade | 80  | 19,00 | 1.520,00 | ROSTINHO PINTADO |
| 126. | Tinta para carimbo: tinta para carimbo todos os tipos de alfinete na cor preta.   | Unidade | 90  | 4,00  | 360,00   | CARRINK          |
| 129. | LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas: fotograficamente: folhas brancas com grampeado, capa dura em papel off set, com dimensões aprox. 235mmx157mm x 120g/m2. Marca de referência GRAMSET, TUBISA, FORNECE ao limitar ao superior em qualidade. | Unidade | 100 | 14,09 | 1.409,00 | PB               |

VALOR TOTAL R\$ 73.837,93 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré- PR, 23 de outubro de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambré

**JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**  
Sônia da Anuniação  
CPF 004.209.829-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **TM ESTOFADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.322.274/0001-38, com sede à Rua Mario Martinucci, 625, sala 5A- Pq industrial CEP 87.111-685 em Sarandi - PR doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Taina Benites Martinucci**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 69.106.357-6/SSP SP e inscrito no CPF sob nº 078.191.659-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marca      |
|------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|------------|
| 74   | Mesa p/ impressora de escritório com armação de ferro, medindo A4xLxP 75cmx60cmx40cm.  | UND     | 47         | R\$ 180,00         | R\$ 8.460,00    | MARTINUCCI |
| 75   | Mesa reta em MDP, tempo de 15mm. Medidas: L 1,50xP 0,60xP74m ( metros). Pis metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chaves: cor azul com cinza. | UND     | 57         | R\$ 350,00         | R\$ 19.950,00   | MARTINUCCI |
| 76   | Mesa reta em MDP, tempo de 15mm. Medidas: L 1,20xP 0,60xP74m ( metros). Pis metálicos, gaveteiro com 3 gavetas com chaves: cor azul com cinza. | UND     | 57         | R\$300,00          | R\$17.100,00    | MARTINUCCI |

VALOR TOTAL: R\$45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré- PR, 23 de outubro de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambré

**TM ESTOFADOS LTDA**  
Taina Benites Martinucci  
CPF 078.191.659-36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **IRENE DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.010.279/0001-60, com sede à Rua Orquídea, 37, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ Cep: 21535-620 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Irene de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 098818644 e inscrito no CPF sob nº 028.450.967-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação   | Unidade  | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marca    |
|------|---|----------|------------|--------------------|-----------------|----------|
| 98   | Pilha alcalina tipo AAA Tenlo 1,5 volts não recarregável embalagem com 2 unidades | Unidades | 620        | R\$ 2,51           | R\$ 1.556,20    | ALFACELL |
| 99   | Pincel atômico 1100-p caixa com 12 unidades na cor azul, vermelho, preto.         | Unidades | 620        | R\$ 2,95           | R\$ 1.829,00    | ALFACELL |

VALOR TOTAL: R\$3.385,20 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré- PR, 23 de outubro de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambré

**IRENE DE OLIVEIRA**  
IRENE DE OLIVEIRA  
CPF 028.450.967-12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.725.964/0001-70, com sede à Estrada General Afonso de Carvalho, 86 UB QDE LT 2 - Padre Miguel, cep 21.725-040 Rio de Janeiro - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Timoteo Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.940.477-9 e inscrito no CPF sob nº 081.723.227-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marca |
|------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|-------|
| 09   | Bateria recarregável: bateria recarregável NI-NiH600MAH 2.4 W para telefone sem fio | Und     | 75         | R\$ 19,20          | R\$1.440,75     | GIP   |

VALOR TOTAL: R\$1.446,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis e setenta e cinco centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré- PR, 23 de outubro de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambré

**EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA**  
Vinicius Timoteo Ferreira  
CPF 081.723.227-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, com sede na Rua Quilize de Novembro, 50, centro - Crissiumal/RS, CEP 98640-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr.ª **Carlos Alton Krutzmann**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4118378936 e inscrito no CPF sob nº 029.515.740-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID    | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA / MODELO |
|------|--|---------|--------|------------|-------------|----------------|
| 69   | Novelo de lã: 500, peso: 40g, metragem 80m composição: 100% anilina nas cores: preto, verde, rosa, azul, vermelho e amarelo. | Unidade | 340    | 7,72       | 2.624,80    | circulo        |

VALOR TOTAL R\$ 2.624,80 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambré- PR, 23 de outubro de 2024

**DECIO JARDIM**  
Prefeito do Município de Xambré

**M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Carlos Alton Krutzmann  
CPF 029.515.740-29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024  
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RIATLA PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 82.565.532/0001-30, com sede Rua Afonso Figueiró, 148, Pq Ind. José Garcia Gimenez, Cambé PR, 86183-752 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Altair Marinho Prevato**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30028996 e inscrito no CPF sob nº 454.103.219-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá